

FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL BRASLIGHT

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024

FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL BRASLIGHT

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Demonstrações contábeis auditadas:

Balanco patrimonial (consolidado)

Demonstração da mutação do patrimônio social (consolidado)

Demonstração do plano de gestão administrativa - PGA (consolidado)

Demonstração do ativo líquido por plano de benefícios - Plano de Benefícios A/B

Demonstração do ativo líquido por plano de benefícios - Plano de Benefícios C

Demonstração do ativo líquido por plano de benefícios - Plano de Benefícios D

Demonstração da mutação do ativo líquido por plano de benefícios - Plano de Benefícios A/B

Demonstração da mutação do ativo líquido por plano de benefícios - Plano de Benefícios C

Demonstração da mutação do ativo líquido por plano de benefícios - Plano de Benefícios D

Demonstração das provisões técnicas do plano de benefícios - Plano de Benefícios A/B

Demonstração das provisões técnicas do plano de benefícios - Plano de Benefícios C

Demonstração das provisões técnicas do plano de benefícios - Plano de Benefícios D

Notas explicativas às demonstrações contábeis

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores, Participantes e Patrocinadores da
Fundação de Seguridade Social Braslight
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação de Seguridade Social Braslight ("Braslight", "Fundação" ou "Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pela Fundação, aqui denominados de consolidado) em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações consolidadas das mutações do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios, que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o exercício findo nessa data, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Fundação de Seguridade Social Braslight e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2024, o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Fundação de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da Diretoria e da governança pelas demonstrações contábeis

A Diretoria da Fundação é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Diretoria pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Fundação;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Diretoria;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.

Fundação de Seguridade Social Braslight

Balanço patrimonial - Consolidado

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

ATIVO	2024	2023
<u>DISPONÍVEL</u>	28	26
<u>REALIZÁVEL</u>	3.723.812	3.525.545
Gestão Previdencial (Nota 4)	30.983	29.549
Gestão Administrativa	13.980	13.192
Investimentos	3.678.849	3.482.804
Títulos públicos (Nota 5.1)	2.611.615	2.563.417
Ativo Financeiro de Crédito Privado (nota 5.1)	346.291	299.998
Fundos de investimento (Nota 5.2)	604.822	376.735
Investimentos em Imóveis (Nota 5.3)	48.198	76.374
Operações com Participantes	65.948	63.051
Depósitos Judiciais/Recursais	8	8
Recursos a Receber – Precatórios (Nota 5.4)	-	101.305
Outros realizáveis (Nota 5.5)	1.967	1.916
<u>IMOBILIZADO E INTANGÍVEL (Nota 6)</u>	2.841	3.458
Imobilizado	2.264	2.765
Intangível	577	693
TOTAL DO ATIVO	3.726.681	3.529.029

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Luciano Molter de Pinho Grosso
Diretor-Presidente
CPF/MF nº 021.630.187-41

Surama Novelli Maia
Assessoria Contábil
CRC-RJ 080.895/O-9
CPF/MF nº 018.378.887-79

PASSIVO	2024	2023
<u>EXIGÍVEL OPERACIONAL</u>	16.465	25.867
Gestão Previdencial (Nota 7)	7.347	7.641
Gestão Administrativa (Nota 8)	9.087	11.388
Investimentos (Nota 9)	31	6.838
<u>EXIGÍVEL CONTINGENCIAL</u> (Nota 10)	56.256	55.450
Gestão Previdencial	41.404	42.418
Gestão Administrativa	14.141	13.024
Investimentos	711	8
<u>PATRIMÔNIO SOCIAL</u>	3.653.960	3.447.712
Patrimônio de Cobertura do Plano (Nota 11)	3.551.353	3.347.287
Provisões Matemáticas	3.583.275	3.562.203
Benefícios Concedidos	3.310.996	3.306.397
Benefícios a Conceder	327.308	309.975
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(55.029)	(54.169)
Equilíbrio Técnico	(31.922)	(214.916)
Resultados Realizados	(31.922)	(214.916)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(31.922)	(214.916)
Fundos (Nota 12)	102.607	100.425
Fundos Previdenciais	73.549	72.018
Fundos Administrativos	16.188	17.924
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	12.870	10.483
TOTAL DO PASSIVO	3.726.681	3.529.029

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Luciano Molter de Pinho Grosso
Diretor-Presidente
CPF/MF nº 021.630.187-41

Surama Novelli Maia
Assessoria Contábil
CRC-RJ 080.895/O-9
CPF/MF nº 018.378.887-79

Fundação de Seguridade Social Braslight

Demonstração da mutação do patrimônio social - Consolidado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

Descrição	2024	2023	Variação (%)
A) Patrimônio Social - início do exercício	3.447.712	3.425.164	0,66
1. Adições	585.317	443.270	32,05
(+) Contribuições Previdenciais	32.510	29.923	8,65
(+) Portabilidade	108	102	5,88
(+) Atualização de Depósitos Judiciais/Recursais	-	7	(100,00)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	531.776	392.647	35,43
(+) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	1.015	-	100,00
(+) Receitas Administrativas	14.851	14.622	1,57
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	2.670	3.523	(24,21)
(+) Constituição de Fundos para garantia das Operações com Participantes	2.387	2.446	(2,41)
2. Deduções	(379.069)	(420.722)	(9,90)
(-) Benefícios	(337.139)	(330.156)	2,12
(-) Resgates	(13.548)	(40.163)	(66,27)
(-) Portabilidades	(1.356)	(4.917)	(72,42)
(-) Provisão para Perdas Estimadas	(117)	(1.390)	(91,58)
(-) Outras Deduções	(7.652)	(12.188)	(37,22)
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	-	(10.209)	(100,00)
(-) Despesas Administrativas	(18.140)	(17.570)	3,24
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	(1.117)	(4.129)	(72,95)
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	206.248	22.548	814,71
(+) Provisões Matemáticas	21.072	(57.680)	(136,53)
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	182.994	48.427	277,88
(+/-) Fundos Previdenciais	1.531	32.908	(95,35)
(+/-) Fundos Administrativos	(1.736)	(3.553)	(51,14)
(+/-) Fundos para Garantia das Operações com Participantes	2.387	2.446	(2,41)
B) Patrimônio Social - final do exercício (A+3+4+5)	3.653.960	3.447.712	5,98

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Luciano Molter de Pinho Grosso
Diretor-Presidente
CPF/MF nº 021.630.187-41

Surama Novelli Maia
Assessoria Contábil
CRC-RJ 080.895/O-9
CPF/MF nº 018.378.887-79

Fundação de Seguridade Social Braslight

Demonstração do plano de gestão administrativa consolidado - PGA

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

Descrição	2024	2023	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior repres saldo do fundo Admi.Ex ant.	17.924	21.477	(16,54)
1. Custeio da Gestão Administrativa	17.521	18.144	(3,43)
1.1. Receitas	17.521	18.145	(3,43)
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	1.310	1.311	(0,08)
Custeio Administrativo dos Investimentos	10.904	10.627	2,61
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	461	483	(4,55)
Receitas Diretas	2.176	2.200	(1,09)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	2.670	3.523	(24,21)
2. Despesas Administrativas	(18.140)	(17.570)	3,24
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	(18.140)	(17.570)	3,24
Pessoal e Encargos	(12.950)	(13.241)	(2,20)
Treinamentos/Congressos e Seminários	(76)	(75)	1,33
Viagens e Estadias	(48)	(18)	166,67
Serviços de Terceiros	(3.086)	(2.928)	5,40
Despesas Gerais	(760)	(694)	9,51
Depreciações e Amortizações	(824)	(300)	174,67
Tributos	(396)	(314)	26,11
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	(1.117)	(4.129)	(72,95)
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	(1.736)	(3.553)	(51,14)
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	(1.736)	(3.553)	(51,14)
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	16.188	17.924	(9,69)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Luciano Molter de Pinho Grosso
Diretor-Presidente
CPF/MF nº 021.630.187-41

Surama Novelli Maia
Assessoria Contábil
CRC-RJ 080.895/O-9
CPF/MF nº 018.378.887-79

Fundação de Seguridade Social Braslight

Demonstração do ativo líquido por plano de benefícios - Plano de Benefícios A/B

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

Descrição	2024	2023	Varição
1. Ativos	1.384.145	1.348.674	2,63
Disponível	1	1	0,00
Recebíveis Previdencial	9.054	8.077	12,10
Investimentos	1.375.090	1.340.596	2,57
Títulos Públicos	1.099.673	1.101.384	(0,16)
Ativo Financeiro de Créditos Privados	57.731	68.052	(15,17)
Fundos de Investimento	185.422	89.752	106,59
Investimentos em Imóveis	18.059	28.616	(36,89)
Operações com Participantes	13.485	14.153	(4,72)
Depósitos Judiciais/Recurais	3	3	0,00
Recursos a Receber - Precatórios	-	37.957	(100,00)
Outros Realizáveis	697	679	2,65
2. Obrigações	20.013	20.097	(0,42)
Operacional	4.695	5.012	(6,32)
Contingencial	15.318	15.085	1,54
3. Fundos não Previdenciais	7.941	8.058	(1,45)
Fundos Administrativos	4.597	5.348	(14,04)
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	3.344	2.710	23,39
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	1.356.191	1.320.519	2,70
Provisões Matemáticas	1.367.956	1.396.184	(2,02)
Superávit/Déficit Técnico	(11.765)	(75.665)	(84,45)
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	(11.765)	(75.665)	(84,45)
b) (+/-) Ajuste de Precificação	61.886	84.414	(26,69)
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	50.121	8.749	472,88

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Luciano Molter de Pinho Grosso
Diretor-Presidente
CPF/MF nº 021.630.187-41

Surama Novelli Maia
Assessoria Contábil
CRC-RJ 080.895/O-9
CPF/MF nº 018.378.887-79

Fundação de Seguridade Social Braslight

Demonstração do ativo líquido por plano de benefícios - Plano de Benefícios C
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

Descrição	2024	2023	Variação (%)
1. Ativos	2.221.983	2.072.958	7,19
Disponível	14	16	(12,50)
Recebíveis Previdencial	37.647	39.043	(3,58)
Investimentos	2.184.322	2.033.899	7,40
Títulos Públicos	1.502.221	1.462.033	2,75
Ativo Financeiro de Créditos Privados	263.958	207.349	27,30
Fundos de Investimento	347.444	214.366	62,08
Investimentos em Imóveis	30.139	47.757	(36,89)
Operações com Participantes	39.286	37.804	3,92
Depósitos Judiciais/Recursais	5	5	-
Recursos a Receber - Precatórios	-	63.348	(100,00)
Outros Realizáveis	1.269	1.237	2,59
2. Obrigações	29.403	36.771	(20,04)
Operacional	2.606	9.429	(72,36)
Contingencial	26.797	27.342	(1,99)
3. Fundos não Previdenciais	19.187	18.935	1,33
Fundos Administrativos	11.121	12.223	(9,02)
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	8.066	6.712	20,17
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	2.173.393	2.017.252	7,74
Provisões Matemáticas	2.120.001	2.084.485	1,70
Superávit/Déficit Técnico	(20.157)	(139.251)	(85,52)
Fundos Previdenciais	73.549	72.018	2,13
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	(20.157)	(139.251)	(85,52)
b) (+/-) Ajuste de Precificação	103.927	106.445	(2,37)
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	83.770	(32.806)	(355,35)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Luciano Molter de Pinho Grosso
Diretor-Presidente
CPF/MF nº 021.630.187-41

Surama Novelli Maia
Assessoria Contábil
CRC-RJ 080.895/O-9
CPF/MF nº 018.378.887-79

Fundação de Seguridade Social Braslight

Demonstração do ativo líquido por plano de benefícios - Plano de Benefícios D

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

Descrição	2024	2023	Variação (%)
1. Ativos	97.324	82.984	17,28
Disponível	9	4	125,00
Recebíveis Previdencial	470	352	33,52
Investimentos	96.845	82.628	17,21
Títulos Públicos	9.720	-	100,00
Ativo Financeiro de Créditos Privados	12.731	7.616	67,16
Fundos de Investimento	61.217	63.918	(4,23)
Operações com Participantes	13.177	11.094	18,78
2. Obrigações	76	37	105,41
Operacional	76	37	105,41
3. Fundos não Previdenciais	1.930	1.413	36,59
Fundos Administrativos	470	353	33,14
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	1.460	1.060	37,74
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	95.318	81.534	16,91
Provisões Matemáticas	95.318	81.534	16,91

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Luciano Molter de Pinho Grosso
Diretor-Presidente
CPF/MF nº 021.630.187-41

Surama Novelli Maia
Assessoria Contábil
CRC-RJ 080.895/O-9
CPF/MF nº 018.378.887-79

Fundação de Seguridade Social Braslight

Demonstração da mutação do ativo líquido por plano de benefícios - Plano de Benefícios A/B
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

Descrição	2024	2023	Variação (%)
A) Ativo Líquido - início do exercício	1.320.518	1.354.726	(2,53)
1. Adições	214.331	143.713	49,14
Contribuições	9.415	9.541	(1,32)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	204.886	131.254	56,10
Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	30	2.918	(98,97)
2. Deduções	(178.659)	(177.921)	0,41
Benefícios	(174.883)	(172.472)	1,40
Resgates	(312)	(246)	26,83
Provisão para Perdas Estimadas	(107)	(1.167)	(90,83)
Custeio Administrativo	(498)	(514)	(3,11)
Outras Deduções	(2.859)	(3.522)	(18,82)
3. Acréscimo/Decréscimo do Ativo Líquido (1+2)	35.672	(34.208)	(204,28)
Provisões Matemáticas	(28.228)	(48.599)	(41,92)
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	63.900	14.392	344,00
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3+4)	1.356.191	1.320.518	2,70
C) Fundos não previdenciais	(118)	(946)	(87,53)
Fundos Administrativos	(752)	(1.502)	(49,93)
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	634	556	14,03

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Luciano Molter de Pinho Grosso
Diretor-Presidente
CPF/MF nº 021.630.187-41

Surama Novelli Maia
Assessoria Contábil
CRC-RJ 080.895/O-9
CPF/MF nº 018.378.887-79

Fundação de Seguridade Social Braslight

Demonstração da mutação do ativo líquido por plano de benefícios - Plano de Benefícios C
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

Descrição	2024	2023	Variação (%)
A) Ativo Líquido - início do exercício	2.017.252	1.964.871	2,67
1. Adições	331.033	265.222	24,81
Contribuições	10.519	10.636	(1,10)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	319.527	254.579	25,51
Atualização de Depósitos Judiciais/Recursais	-	7	(100,00)
Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	987	-	100,00
2. Deduções	(174.892)	(212.841)	(17,83)
Benefícios	(161.941)	(157.356)	2,91
Resgates	(7.367)	(29.019)	(74,61)
Portabilidade	-	(3.683)	(100,00)
Provisão para Perdas Estimadas	(11)	(224)	(95,09)
Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(3)	(13.127)	(99,98)
Custeio Administrativo	(777)	(765)	1,57
Outras Deduções	(4.793)	(8.667)	(44,70)
3. Acréscimo/Decréscimo do Ativo Líquido (1+2)	156.141	52.381	198,09
Provisões Matemáticas	35.517	(14.562)	(343,90)
Fundos Previdenciais	1.530	32.908	(95,35)
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	119.094	34.035	249,92
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3+4)	2.173.393	2.017.252	7,74
C) Fundos não previdenciais	252	(550)	(145,82)
Fundos Administrativos	(1.101)	(2.111)	(47,84)
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	1.353	1.561	(13,32)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Luciano Molter de Pinho Grosso
Diretor-Presidente
CPF/MF nº 021.630.187-41

Surama Novelli Maia
Assessoria Contábil
CRC-RJ 080.895/O-9
CPF/MF nº 018.378.887-79

Fundação de Seguridade Social Braslight

Demonstração da mutação do ativo líquido por plano de benefícios - Plano de Benefícios D

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

Descrição	2024	2023	Variação (%)
A) Ativo Líquido - início do exercício	81.534	76.053	7,21
1. Adições	21.358	17.973	18,83
Contribuições	13.886	11.057	25,59
Portabilidade	108	102	5,88
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	7.364	6.814	8,07
2. Deduções	(7.574)	(12.492)	(39,37)
Benefícios	(315)	(327)	(3,67)
Resgates	(5.869)	(10.899)	(46,15)
Portabilidade	(1.356)	(1.234)	9,89
Custeio Administrativo	(34)	(32)	6,25
3. Acréscimo/Decréscimo do Ativo Líquido (1+2)	13.784	5.481	151,49
Provisões Matemáticas	13.784	5.481	151,49
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3+4)	95.318	81.534	16,91
C) Fundos não previdenciais	517	388	33,25
Fundos Administrativos	117	60	95,00
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	400	328	21,95

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Luciano Molter de Pinho Grosso
Diretor-Presidente
CPF/MF nº 021.630.187-41

Surama Novelli Maia
Assessoria Contábil
CRC-RJ 080.895/O-9
CPF/MF nº 018.378.887-79

Fundação de Seguridade Social Braslight

Demonstração das provisões técnicas do plano de benefícios - Plano de Benefícios A/B
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

Descrição	2024	2023	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	1.379.548	1.343.326	2,70
1. Provisões Matemáticas	1.367.956	1.396.184	(2,02)
1.1. Benefícios Concedidos	1.366.802	1.394.805	(2,01)
Benefício Definido	1.366.802	1.394.805	(2,01)
1.2. Benefício a Conceder	1.154	1.379	(16,32)
Benefício Definido	1.154	1.379	(16,32)
2. Equilíbrio Técnico	(11.765)	(75.665)	(84,45)
2.1. Resultados Realizados	(11.765)	(75.665)	(84,45)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(11.765)	(75.665)	(84,45)
3. Fundos	3.344	2.710	23,39
3.2. Fundos para Gar. das Op. c/Participantes - Gestão Previdencial	3.344	2.710	23,39
4. Exigível Operacional	4.695	5.012	(6,32)
4.1. Gestão Previdencial	4.684	5.004	(6,39)
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	11	8	37,50
5. Exigível Contingencial	15.318	15.085	1,54
5.1. Gestão Previdencial	15.051	15.082	(0,21)
5.2. Investimentos - Gestão Previdencial	267	3	8.800,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Luciano Molter de Pinho Grosso
Diretor-Presidente
CPF/MF nº 021.630.187-41

Surama Novelli Maia
Assessoria Contábil
CRC-RJ 080.895/O-9
CPF/MF nº 018.378.887-79

Fundação de Seguridade Social Braslight

Demonstração das provisões técnicas do plano de benefícios - Plano de Benefícios C
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

Descrição	2024	2023	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	2.210.862	2.060.736	7,29
1. Provisões Matemáticas	2.120.001	2.084.484	1,70
1.1. Benefícios Concedidos	1.942.558	1.910.593	1,67
Benefício Definido	1.942.558	1.910.593	1,67
1.2. Benefício a Conceder	232.471	228.061	1,93
Contribuição Definida	210.275	201.939	4,13
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	83.954	81.124	3,49
Saldo de contas - parcela participantes	126.321	120.815	4,56
Benefício Definido	22.196	26.122	(15,03)
1.3. (-) Provisões Matemáticas a Constituir	(55.028)	(54.169)	1,59
(-) Equacionamento Déficit a Integralizar	(55.028)	(54.169)	1,59
(-) Patrocinador(es)	(20.848)	(20.523)	1,58
(-) Assistidos	(34.180)	(33.646)	1,59
2. Equilíbrio Técnico	(20.157)	(139.251)	(85,52)
2.1. Resultados Realizados	(20.157)	(139.251)	(85,52)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(20.157)	(139.251)	(85,52)
3. Fundos	81.615	78.731	3,66
3.1. Fundos Previdenciais	73.549	72.018	2,13
3.2. Fundos para Gar. das Op. c/Participantes - Gestão Previdencial	8.066	6.713	20,15
4. Exigível Operacional	2.606	9.430	(72,36)
4.1. Gestão Previdencial	2586	2.601	(0,58)
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	20	6.829	(99,71)
5. Exigível Contingencial	26.797	27.342	(1,99)
5.1. Gestão Previdencial	26.353	27.337	(3,60)
5.2. Investimentos - Gestão Previdencial	444	5	(8.780,00)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Luciano Molter de Pinho Grosso
Diretor-Presidente
CPF/MF nº 021.630.187-41

Surama Novelli Maia
Assessoria Contábil
CRC-RJ 080.895/O-9
CPF/MF nº 018.378.887-79

Fundação de Seguridade Social Braslight

Demonstração das provisões técnicas do plano de benefícios - Plano de Benefícios D

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

Descrição	2024	2023	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	96.854	82.631	17,21
1. Provisões Matemáticas	95.318	81.534	16,91
1.1. Benefícios Concedidos	1.636	999	63,76
Contribuição Definida	1.636	999	63,76
1.2. Benefício a Conceder	93.682	80.535	16,32
Contribuição Definida	79.795	68.499	16,49
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	33.700	28.617	17,76
Saldo de contas - parcela participantes	46.095	39.882	15,58
Benefício Definido	13.887	12.036	15,38
3. Fundos	1.460	1.060	37,74
3.2. Fundos para Gar. das Op. c/Participantes - Gestão Previdencial	1.460	1.060	37,74
4. Exigível Operacional	76	37	105,41
4.1. Gestão Previdencial	76	36	111,11
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	-	1	(100)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Luciano Molter de Pinho Grosso
Diretor-Presidente
CPF/MF nº 021.630.187-41

Surama Novelli Maia
Assessoria Contábil
CRC-RJ 080.895/O-9
CPF/MF nº 018.378.887-79

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

A Fundação de Seguridade Social Braslight (“Braslight” ou “Fundação”), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, é uma entidade fechada de previdência complementar - EFPC, constituída em 1974 pela Light Serviços de Eletricidade S.A. sob a forma de Fundação, tendo como objetivo a administração de planos de benefícios de natureza previdenciária em favor dos seus participantes, nos termos da Lei que a regula - Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

Por força de lei específica e de seus preceitos regulamentares, atua sob o regime de capitalização de forma que as contribuições dos seus participantes ativos e assistidos sejam aplicadas, investidas e reinvestidas em prol do seu objetivo, garantindo assim seu compromisso de pagamento de benefícios de natureza previdenciária, com total autonomia patrimonial, financeira e administrativa.

Atendendo ao disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, foi implementado, em 2005, processo de "desverticalização" da Light Serviços de Eletricidade S.A., tendo parte dos seus empregados, participantes da Braslight, transferida para as empresas Light Energia S.A., Light Esco Prestação de Serviços S.A. (atualmente denominada Ecogen Rio Soluções Energéticas S.A.) e Light S.A.

A Braslight, diante da possibilidade de aumentar o número de patrocinadoras e participantes dos seus planos de benefícios, adequou seu Estatuto e Regulamentos ao multipatrocínio, tendo recebido as três novas empresas como Patrocinadoras através da celebração de Convênios de Adesão aos planos de benefícios. A Light Serviços de Eletricidade S.A. permaneceu com a responsabilidade de Patrocinadora dos participantes que dela se desligaram até 30 de novembro de 2005. Para operacionalizar a nova situação, foi aprovado um Regulamento do Colegiado de Patrocinadoras que disciplina a representação das mesmas perante a Fundação.

O processo de "desverticalização" manteve inalterados os compromissos atuariais dos planos de benefícios.

Posteriormente à desverticalização, duas novas empresas, a Light Comercializadora de Energia S.A. e a Lightger S.A., assinaram Convênios de Adesão, tornando-se também Patrocinadoras dos planos de benefícios da Braslight.

Os principais recursos de que a Fundação dispõe para seu funcionamento provêm de contribuições das Patrocinadoras, dos participantes e dos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos.

A Fundação administra, atualmente, três planos de benefícios previdenciais, denominados A/B, C e D, implantados respectivamente em 1975, 1997 e 2010, tendo o Plano C recebido migração, na época de sua constituição, de 96% dos participantes ativos do Plano A/B.

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional--Continuação

No Plano A/B, os benefícios são do tipo "benefício definido" e correspondem à diferença entre um percentual, variável de 80% a 100% do maior valor entre a média dos últimos 12 salários e dos últimos 36 salários, atualizados para a data de início do benefício, e o valor do benefício concedido pelo INSS.

No Plano C, os benefícios programáveis, durante a fase de capitalização, são do tipo "contribuição definida", sem vinculação com o INSS (parcela denominada Subplano de Contribuição Definida do Plano C). No entanto, os benefícios de risco (auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e pensão por morte de participante ativo, inválido e em auxílio doença), bem como os de renda continuada, uma vez concedidos, são do tipo "benefício definido" (parcela denominada Subplano de Benefício Definido Não Saldado do Plano C). As duas parcelas têm seus patrimônios apurados em cotas e são tratadas em conjunto e denominadas Plano C Novo.

Ao participante que migrou do Plano A/B para o Plano C foi concedido um benefício saldado de renda vitalícia, com reversão em pensão, proporcional ao tempo de contribuição à Braslight na ocasião da migração, contado de sua última inscrição na Fundação, diferido para recebimento após o mesmo ter completado as condições de habilitação requeridas. Esta parcela é denominada Subplano de Benefício Definido Saldado do Plano C ("Plano C Saldado").

O Plano D foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social - PREVIC/MPS em 22 de março de 2010, e teve sua primeira contribuição no mês de abril de 2010. Neste plano os benefícios programados são do tipo "contribuição definida" antes e após a sua concessão e os benefícios não programados são do tipo "benefício definido", antes da concessão, e de "contribuição definida", após a concessão.

O Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) de cada Plano de Benefícios e as respectivas Patrocinadoras encontram-se no quadro abaixo:

Plano de benefício	CNPB	Modalidade	Patrocinadoras
A/B	1974-000419	Benefício definido	Light S.A. Light Serviços de Eletricidade S.A. Light Energia S.A. Fundação de Seguridade Social Braslight
C	1997-003147	Contribuição variável	Light S.A. Light Serviços de Eletricidade S.A. Light Energia S.A. Fundação de Seguridade Social Braslight Light Conecta Ltda. ⁽²⁾
D	2010-001265	Contribuição definida	Light S.A. Light Serviços de Eletricidade S.A. Light Energia S.A. Lightger S.A. Fundação de Seguridade Social Braslight Light Conecta Ltda. ⁽²⁾

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional--Continuação

CNPJ por Plano de benefícios

Em atendimento a Resolução Previc nº 12, de 16 de agosto de 2022 a Braslight vem descrever a metodologia aplicada e justificar as alternativas adotadas

O CNPJ da Braslight continuará a existir e manterá a personalidade jurídica da Entidade. Para o Plano de Gestão Administrativa (PGA) não terá alteração. Para os planos administrados pela Fundação, foram criados os CNPJs abaixo:

CNPJ	Plano	Cod. Natureza Jurídica	Cod. Atividade econômica
48.306.549/0001-35	AB	332-8	6541-3/00
48.306.962/0001-08	C	332-8	6541-3/00
48.307.464/0001-71	D	332-8	6541-3/00

As providencias tomadas, pela Braslight, de forma a atender os requisitos da legislação foram:

- Segregação das contas de correntes

Para cada plano de benefícios foi realizada a abertura de conta corrente específica, na qual irá transitar todo o fluxo financeiro correspondente ao plano. A conta existente foi mantida, sendo utilizada para as operações do PGA.

- Segregação das contas de custódia

Foi realizada a abertura de conta individualizada na custódia, com carteiras distintas para cada plano de benefícios, que permitirá que o trânsito de valores ocorra integralmente entre contas do mesmo CNPJ.

- Segregação das contas de clearing (CETIP/SELIC/CBLC)

Foi realizada abertura das contas por plano de benefício com seus respectivos registros dos ativos.

- Depósitos judiciais e recursais / Precatórios

Dada a ausência de caracterização de personalidade jurídica dos CNPJs dos Planos de benefícios, os Depósitos Judiciais e os Precatórios continuarão abrigadas no CNPJ da Entidade, porém com sua contabilização por plano de benefícios.

Ativos indivisíveis

A manutenção dos ativos no CNPJ da Entidade mantendo a segregação contábil existente, conforme aprovação em 20 de dezembro de 2012 pelo Conselho Deliberativo.

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional--Continuação

A população dos planos de benefícios ao final do ano, bem como a idade média dos participantes estão apresentadas abaixo:

Planos	Ativos ⁽¹⁾		Assistidos e Pensionistas ⁽²⁾		Total de Participantes		Idade Média dos Participantes	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
A/B	1	1	2.734	2.837	2.735	2.838	79	78
C	759	825	2.314	2.320	3.073	3.145	65	64
D	3.892	3.446	21	19	3.913	3.465	38	38
TOTAL	4.652	4.272	5.069	5.176	9.721	9.448		

(1) Participantes ativos são aqueles que ainda estão com a inscrição ativa na Fundação.

(2) Incluem participantes em auxílio-doença.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), especificamente a **Resolução CNPC n.º 43, 06 de agosto de 2021** (Dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários), e sua alteração na **Resolução CNPC nº 57, de 28 de junho de 2023**, também na vigência da **Resolução PREVIC Nº 21, de 21 de março de 2023**, que foi revogada em **1º de setembro de 2023**, com a publicação da consolidação das normas aplicadas as EFPC pela **Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023** e suas alterações (Estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional) e Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n.º 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NBC TE 11 e as práticas contábeis brasileiras.

Tais práticas contábeis são específicas para o segmento das entidades fechadas de previdência complementar. Como consequência, (I) não existe a segregação de ativos e passivos entre circulante e de longo prazo, (II) os investimentos estão contemplados no grupo “Ativo Realizável”, (III) o “Ativo Imobilizado e Intangível” abrange somente os bens utilizados na operação da Fundação e (IV) o grupo “Provisões Matemáticas” representa em valores presentes os compromissos assumidos pela Fundação junto aos seus participantes. Os registros contábeis são efetuados em duas gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, segundo a natureza e a finalidade das transações e estão sendo apresentados de forma comparativa com os números do exercício de 2023.

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis--Continuação

As demonstrações contábeis e os quadros das notas explicativas estão apresentados em milhares de reais.

As informações consideradas relevantes estão sendo divulgadas.

A Fundação não possui ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira na data do fechamento das suas demonstrações contábeis.

De acordo com as normas específicas, são apresentadas as seguintes demonstrações:

- **Balanco Patrimonial:** de forma consolidada, apresenta os saldos das contas de ativo, passivo e patrimônio social dos planos.
- **Demonstração da Mutaçao do Patrimônio Social (DMPS):** de forma consolidada, representa as modificações ocorridas no Patrimônio Social dos planos.
- **Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA):** de forma consolidada, evidencia o resultado da gestão administrativa, como suas receitas, despesas e reversão ou constituição do fundo.
- **Demonstração da Mutaçao do Ativo Líquido (DMAL):** por plano de benefícios, apresenta as mutaçoes ocorridas no Ativo Líquido como as contribuições previdenciais, benefícios, resultado de investimentos, contingências e constituição de fundos.
- **Demonstração do Ativo Líquido (DAL):** Por plano de benefícios, apresenta a composição do ativo líquido disponível para cobertura das obrigações atuariais.
- **Demonstração das Provisões Técnicas (DPT):** Por plano de benefícios, apresenta a composição das Provisões Técnicas.

Considerando que a Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA) por Plano de Benefícios é facultativa, a administração da Fundação decidiu pela não apresentação desta informação.

A consolidação das demonstrações contábeis é efetuada utilizando um balancete auxiliar, cujo objetivo é anular o efeito do fundo administrativo nos planos previdenciais. No fechamento dos exercícios de 2024 e 2023 os ajustes para anular a participação do fundo administrativo nos planos de benefícios foram de R\$16.188 e R\$17.924, respectivamente.

As demonstrações contábeis foram autorizadas para emissão pela Administração em 11 de março de 2025.

3. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela Fundação para elaboração das demonstrações contábeis estão descritas a seguir:

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

3. Principais práticas contábeis--Continuação

3.1. Resultado de operações

O resultado do exercício é apurado pelo regime de competência, com exceção das receitas de contribuição dos autopatrocinados dos Planos C e D que são registradas pelo regime de caixa.

3.2. Realizável - gestão previdencial

Registra as contribuições apuradas mensalmente (devidas pelas patrocinadoras e pelos participantes), as provisões de recebimento da contribuição sobre a folha de 13º salário e os valores depositados judicialmente relativos às contingências da gestão previdencial.

Contribuições contratadas com patrocinadoras

As Patrocinadoras e a Braslight firmaram, para os Planos A/B e C Saldado, Instrumentos Particulares de Contrato de Assunção de Obrigação em 31 de dezembro de 2013, através dos quais as primeiras comprometeram-se a assumir a responsabilidade exclusiva pela cobertura de eventual déficit acumulado decorrente de adoção de nova tábua biométrica e/ou de redução da taxa de juros que vier a ser registrado nas demonstrações contábeis ao final de cada exercício.

Em 31 de março de 2016, em razão das alterações no cenário legal referente às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, as Patrocinadoras e a Braslight celebraram o Primeiro Termo Aditivo aos referidos Instrumentos a fim de atender as modificações trazidas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Previdência Complementar nºs 15 e 16, ambas de 19 de novembro de 2014, que alteraram a forma de apuração de déficit para fins de seu equacionamento, tal como originalmente prevista na Resolução do Conselho de Gestão da Previdência Complementar nº 26, de 29 de setembro de 2008, e tomada como parâmetro no momento em que os instrumentos de 2013 foram firmados, bem como em atenção às elucidações acerca da apuração de resultado na forma de Equilíbrio Técnico Ajustado, trazidas nas Instruções PREVIC nº 25, de 17 de dezembro de 2015, e nº 26, de 10 de março de 2016. Na mesma oportunidade, as partes convencionaram a extensão do prazo de vigência dos Contratos para 2026.

3.3. Realizável - gestão administrativa

Registra os valores da gestão administrativa pagos antecipadamente, tais como adiantamento de férias a colaboradores, fornecedores, despesas diversas, valores depositados judicialmente relativos às contingências da gestão administrativa, dentre outras.

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

3. Principais práticas contábeis--Continuação

3.4. Realizável - investimentos

Títulos Públicos e Créditos Privados e Depósitos

Conforme determina a Resolução CNPC n.º 43, 06 de agosto de 2021 e Resolução CNPC n.º 61 de 11 de dezembro de 2024, no art. 30, os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras próprias, carteira administrada ou fundos de investimentos exclusivos pertencentes à entidade, devem ser registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos, e classificados na categoria:

Títulos para negociação:

Títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados. Estes instrumentos são classificados na categoria “para negociação” e registrados ao custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos e ajustados diariamente a valor de mercado, sendo os ganhos e as perdas sobre esses títulos, realizados e não realizados, reconhecidos no resultado do exercício.

Títulos mantidos até o vencimento:

Os títulos e valores mobiliários, quando o prazo entre a data de aquisição e a de vencimento dos títulos for igual ou superior a 5 anos e que a Braslight tenha intenção e capacidade financeira de manter até o vencimento, estão classificados como “mantidos até o vencimento”. O registro desses instrumentos se dá pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Nestes casos, os ágios e deságios ocorridos na aquisição de títulos são apropriados ao resultado do exercício, pro rata temporis, pelo prazo decorrido entre as datas de aquisição e de vencimento. Pode ser aplicado a planos de benefícios de contribuição variável e de contribuição definida exclusivamente na fase de concessão de benefícios, desde que esses benefícios utilizem hipóteses atuariais.

Para a obtenção dos valores de mercado dos títulos e valores mobiliários são adotados os critérios definidos no manual de precificação do agente custodiante.

Custódia

O serviço de custódia dos títulos da carteira da Braslight é prestado pelo Itaú Unibanco S.A.

Os títulos privados de renda fixa e as cotas de fundos de investimento, que são escriturais, encontram-se devidamente registrados na CETIP S.A. Já os títulos públicos federais e aqueles representativos de operações compromissadas são escriturais e suas custódias registradas em conta de depósito, em nome da Braslight, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

3. Principais práticas contábeis--Continuação

3.4. Realizável - investimentos--Continuação

Os valores mobiliários de renda variável encontram-se custodiados na B3 Brasil, Bolsa, Balcão S.A.

Fundos de investimentos

Os investimentos são registrados pelo valor aplicado, atualizado pela variação das cotas até o último dia do mês. A cota é divulgada pelo administrador dos fundos.

Investimentos em imóveis

Os investimentos imobiliários são registrados pelo custo de aquisição, incluindo honorários, taxas, emolumentos, tributos e demais encargos incidentes sobre a operação e ajustados por meio de reavaliações a valor de mercado e acrescida dos aluguéis a receber.

De acordo com a Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, as avaliações imobiliárias devem ser realizadas pelo menos anualmente onde determina que deverão ser mensurados os imóveis após o reconhecimento inicial pelo seu valor justo, e contabilizados pelo resultado da mensuração, com base em laudo técnico de avaliação, emitido anualmente, de forma que a contabilidade reflita o real valor patrimonial. O resultado da reavaliação, positivo ou negativo, é contabilizado uma única vez em conta do respectivo ativo, em contrapartida da conta de "Rendas/Variações Positivas" ou "Deduções/Variações Negativas", no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de emissão do respectivo laudo, no mesmo exercício social a que se referir.

A receita de aluguéis é registrada no resultado do exercício, na rubrica de "Receitas de investimentos imobiliários", na gestão de investimentos.

Operações com participantes

Os empréstimos a participantes estão representados pelos valores concedidos para um prazo de 3 a 120 meses, sendo o montante a receber dos mutuários constituído do principal acrescido de encargos remuneratórios. A remuneração auferida até a data do encerramento do exercício está registrada no resultado.

Foram respeitados, para efeito de cálculo da provisão constituída, percentuais fixados no número de dias em atraso, conforme definido na Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, a provisão para créditos de liquidação duvidosa, no montante de R\$2.817 em 31 de dezembro de 2024 (R\$2.134 em 2023), refere-se a todas as prestações, vencidas e vincendas, dos empréstimos concedidos a participantes ativos da Fundação que: (i) foram desligados das Patrocinadoras e não tiveram a rescisão do contrato de trabalho homologada, ficando impossibilitado o desconto do saldo devedor sobre aquelas verbas; e (ii) encontram-se em auxílio-doença.

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

3. Principais práticas contábeis--Continuação

3.5. Imobilizado e Intangível--Continuação

Imobilizado

Representado pelos bens de uso próprio, está demonstrado pelo custo de aquisição, ajustados por depreciações, calculadas pelo método linear, e com as taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil e por espécie de bens, conforme Lei nº 6.404/1976 e alterações posteriores e IN RFB Nº 1700, de 14 de março de 2017, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), às seguintes alíquotas:

- 10% móveis e utensílios;
- 10% máquinas e equipamentos;
- 20% computadores e periféricos;
- O imóvel de uso próprio será reavaliado anualmente.

Intangível

O intangível está composto por gastos com softwares, sistemas em uso e em fase de implantação registrados ao custo e amortizados de forma linear pelo prazo de cinco anos.

A depreciação do Imobilizado e a amortização do Intangível são contabilizados mensalmente, como redutoras, em conta analítica dos respectivos ativos, tendo como contrapartida despesas do Plano de Gestão Administrativa, conforme determina o disposto na Seção V - Registros Contábeis do Imobilizado e do Intangível da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023.

3.6. Exigível operacional

Gestão previdencial

Na gestão previdencial encontram-se registradas as obrigações diretamente decorrentes do relacionamento com os participantes da Fundação referentes a seus benefícios e demais direitos.

Gestão administrativa

Registra os valores a recolher de encargos sobre a folha de pagamento, provisão de férias e seus respectivos encargos, despesas a pagar de serviços de terceiros e tributos.

Investimentos

No exigível de investimentos estão apresentados os impostos e obrigações a pagar oriundas de liquidação de operações incidentes sobre os ativos classificados nos investimentos.

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

3.7. Exigível contingencial

As provisões para contingências, avaliadas periodicamente, são constituídas tendo como base o Pronunciamento CPC 25, de 16 de setembro de 2009 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. Contempla-se também, as avaliações da Administração e de seus consultores jurídicos, sendo consideradas suficientes para cobrir prováveis perdas decorrentes desses processos.

3.8. Patrimônio Social

Recursos acumulados para fazer frente às obrigações dos planos de benefícios de caráter previdencial e do PGA

3.8.1. Patrimônio de Cobertura do Plano – Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas representam o total dos compromissos da Fundação com seus participantes ativos ou assistidos.

3.8.2. Equilíbrio técnico

Registra o excedente/insuficiência patrimonial em relação aos compromissos totais dos planos de benefícios.

3.8.3 Fundos

Os fundos constituídos pelas EFPC devem ter destinações específicas, segregados em previdencial, administrativo e de garantia das operações com participantes. Estão registrados os fundos da gestão previdencial, administrativa e dos investimentos.

O fundo previdencial é constituído pelos atuários em nota técnica atuarial ou permitido em legislação vigente, tendo sua origem e destino definidos no Regulamento do Plano de Benefício de caráter previdenciário.

O fundo administrativo é constituído com o resultado positivo entre receitas e despesas da gestão administrativa e é utilizado como fonte de custeio de acordo com as disposições do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa (PGA).

O Fundo para Garantia das operações com participantes registra os recursos para garantir a quitação de empréstimos de participantes na ocorrência de morte ou inadimplências.

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

3. Principais práticas contábeis--Continuação

3.9. Operações administrativas

Atendendo à determinação da Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar CNPC nº 48, de 08 de dezembro de 2021 e Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, os registros das operações administrativas são realizados no Plano de Gestão Administrativa (PGA), que possui patrimônio segregado dos planos de benefícios. O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas previdenciais e de investimento deduzidas das despesas com administração dos planos previdenciais, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao fundo administrativo.

3.10. Premissas e estimativas contábeis

A Administração se utiliza de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. A determinação dessas estimativas levou em consideração base histórica de eventos e a capacidade analítica do seu corpo técnico.

As principais mensurações patrimoniais que se utilizam destas estimativas ou premissas são: provisão para demandas previdenciais, trabalhistas, fiscais e cíveis, valor de determinados instrumentos financeiros, valor dos ativos imobiliários, ativos intangíveis, definição da vida útil de determinados ativos, passivos atuariais e outras provisões. A liquidação das transações envolvendo tais estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis, devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Realizável - gestão previdencial

Outros Realizáveis	Plano A/B		Plano C Saldado		Plano C Novo		Total	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Depósitos judiciais/recursais	4.138	2.306	26.275	26.574	105	105	30.518	28.985
Contas a receber e adiantamentos	2.357	2.355	401	384	67	68	2.825	2.807
Provisão para perdas	(2.038)	(1.932)	(284)	(273)	(38)	(38)	(2.360)	(2.243)
	4.457	2.729	26.392	26.685	134	135	30.983	29.549

Evolução das provisões para perdas:

	Plano A/B	Plano C Saldado	Plano C Novo	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	(1.545)	(103)	(14)	(1.662)
Constituições	(387)	(170)	(24)	(581)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(1.932)	(273)	(38)	(2.243)
Constituições	(106)	(11)	(-)	(117)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(2.038)	(284)	(38)	(2.360)

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

5. Realizável - investimentos

Composição da carteira

O realizável dos investimentos, em 31 de dezembro, apresentava a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Títulos públicos	2.611.615	2.563.417
Títulos públicos federais	2.611.615	2.563.417
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2.611.615	2.563.417
Ativos Financeiros de Crédito Privado	346.291	299.998
Letras financeiras	346.291	255.469
Debêntures não conversíveis	-	439.124
Provisão para perdas sobre debêntures não conversíveis	-	(439.124)
Notas promissórias de distribuição pública	1.497	1.497
Provisão para perdas sobre notas promissórias de distribuição pública	(1.497)	(1.497)
Ativos Financeiros de Crédito Privado de Patrocinador	-	44.529
Fundos de investimento	604.822	376.735
Renda fixa	276.106	304.275
Ações	34.732	34.049
Fundos de investimentos em participações	293.984	38.411
Investimentos em Imóveis	48.198	76.374
Imóveis locados a terceiros	48.198	76.374
Operações com Participantes	65.948	63.051
Empréstimos	68.765	65.185
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(2.817)	(2.134)
Depósitos Judiciais/Recurais	8	8
Recursos a Receber - Precatórios	-	101.305
OFND	-	101.305
Outros realizáveis	1.967	1.916
Imposto de renda - Anistia - MP 2222/2001	1.402	1.366
IOF	565	550
Total	<u>3.678.849</u>	<u>3.482.804</u>

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

5. Realizável - investimentos--Continuação

Segregação dos investimentos

Desde outubro de 2012, a Braslight adota o modelo multifundo, que possibilita uma gestão diferenciada dos investimentos dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa (PGA).

Nos Planos A/B e C Saldado, o segmento de imóveis e os créditos tributários (impostos a recuperar) permanecem com a gestão compartilhada, modelo unifundo.

5.1. Títulos públicos e créditos privados e depósitos

Títulos	Planos				Consolidado	
	A/B	C	D	PGA	2024	2023
TOTAL DOS TÍTULOS PÚBLICOS E PRIVADOS	1.157.404	1.766.179	22.452	11.871	2.957.906	2.863.415
TÍTULOS PÚBLICOS	1.099.673	1.502.222	9.720	-	2.611.615	2.563.417
Notas do Tesouro Nacional - NTN	1.099.673	1.502.222	9.720	-	2.611.615	2.563.417
TÍTULOS PRIVADOS	57.731	263.957	12.731	11.871	346.291	299.999
Letras Financeiras - LF	57.731	263.957	12.731	11.871	346.291	255.469
Banco ABC Brasil	-	67.474	2.892	3.707	74.073	68.877
Banco Safra S.A.	57.731	119.311	1.924	-	178.966	176.443
Banco XP	-	-	-	-	-	2.956
Banco Daycoval	-	-	-	1.628	1.628	1.425
Banco Paraná	-	-	-	1.609	1.609	1.423
Banco Bradesco	-	-	-	2.583	2.583	2.302
Banco BTG	-	77.172	7.915	2.345	87.432	2.044
Debêntures	-	-	-	-	-	44.529
Light SE S.A.	-	-	-	-	-	44.529

Os títulos públicos federais e privados classificados na categoria para negociação, são ajustados a valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) e pelas cotações divulgadas pelo custodiante Itaú Unibanco S.A, respectivamente.

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

5. Realizável - investimentos--Continuação

5.1. Títulos públicos e créditos privados e depósitos--Continuação

Títulos do Plano A/B

Natureza dos títulos	Para negociação		Mantidos até o vencimento		Faixas de vencimento (intervalo de anos)	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Títulos do governo federal						
Notas do Tesouro Nacional - Série B	98.606	-	1.001.067	1.101.384	2028/2050	2024/2050
Aplicações em instituições financeiras						
Letras financeiras	57.731	55.496	-	-	2028/2029	2028
Títulos de empresas						
Debêntures não conversíveis (a)	-	12.556	-	-		2025/2031
	156.337	68.051	1.001.067	1.101.384		

Títulos do Plano C

Natureza dos títulos	Para negociação		Mantidos até o vencimento		Faixas de vencimento (intervalo de anos)	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Títulos do governo federal						
Notas do Tesouro Nacional - Série B	63.174	42.582	1.439.047	1.419.451	2028/2025	2024/2050
Aplicações em instituições financeiras						
Letras financeiras	263.957	178.411	-	-	2028/2029	2028
Títulos de empresas						
Debêntures não conversíveis (a)	-	28.938	-	-	-	2025/2031
	327.132	249.930	1.439.047	1.419.451		

Títulos do Plano D

Natureza dos títulos	Para negociação		Mantidos até o vencimento		Faixas de vencimento (intervalo de anos)	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Títulos do governo federal						
Notas do Tesouro Nacional - Série B	9.720	-	-	-	2028	-
Aplicações em instituições financeiras						
Letras financeiras	12.731	4.581	-	-	2028/2029	2028
Títulos de empresas						
Debêntures não conversíveis (a)	-	3.035	-	-	-	2025/2031
	22.452	7.616	-	-		

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

5. Realizável - investimentos--Continuação

5.1. Títulos públicos e créditos privados e depósitos--Continuação

Títulos do PGA	Para negociação		Mantidos até o vencimento		Faixas de vencimento (intervalo de anos)	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Natureza dos títulos						
Títulos do governo federal						
Letras do Tesouro Nacional			-	-		
Letra Financeira do Tesouro	-	-	-	-		
Aplicações em Instituições Financeiras			-	-		
Letras Financeiras	11.871	16.982	-	-	2026/2028	2024/2028
DPGE	-	-	-	-		
	11.871	16.982	-	-		

(a) Os valores apresentados são líquidos de provisões para perdas.

Caso os títulos e valores mobiliários que estão registrados na categoria “Mantidos até o vencimento” estivessem classificados a valor de mercado, o impacto negativo no patrimônio dos Planos seria de (i) R\$103.502 no Plano A/B (impacto positivo de R\$52.341 em 2023); (ii) R\$112.589 (impacto positivo de R\$41.665 em 2023) no Plano C Saldado; (iii) R\$59.778 no Plano C Novo (impacto positivo de R\$15.177 em 2023).

Em dezembro de 2024 a Braslight efetuou, na carteira do plano de benefício A/B a remarcação de títulos públicos, conforme previsto na Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021 e sua alteração. Estes instrumentos, inicialmente marcados a vencimento, foram remarcados a mercado.

Quadro mostra os títulos envolvidos na operação de remarcação:

Cód. Drive	Plano	Vencimento	Quantidade	Tx. Curva	Tx. MtM	Curva (31/12)	Mercado (31/12)	Resultado
NTN-BM003393	AB	15/05/2035	10.000	6,92%	7,65%	41.406	39.352	(2.054)
NTN-BM003398	AB	15/05/2035	10.000	6,79%	7,65%	41.797	39.352	(2.445)
NTN-BM003387	AB	15/08/2040	5.000	7,00%	7,31%	20.446	19.902	(543)
Total AB			25.000			103.649	98.606	(5.042)

A estratégia, visa gerar liquidez ao Plano.

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

5. Realizável - investimentos--Continuação

5.1. Títulos públicos e créditos privados e depósitos--Continuação

Provisões para perdas

- Debêntures não conversíveis de emissão de empresas: a Fundação, em 31 de dezembro de 2021, mantinha em sua carteira de investimentos um valor atualizado pelo Administrador Judicial ("AJ") das Massas Falidas de SAM Indústrias e Boulder de R\$1.185.636 (R\$590.188 em 2020 atualizado pelo AJ (juros e correção monetária), representado por aplicação em títulos emitidos pela Ficap S.A. - Marvin, atual SAM Indústrias S.A. ("SAM"), garantidos por aditivo contratual firmado pela Arbi Participações S.A., atual Boulder Participações Ltda. ("Boulder"), sendo o valor posicionado na data da falência (fevereiro/2008) em favor da Braslight de R\$75.505 referente a Boulder e R\$43.345 à SAM. Os juros e a correção monetária devidos desde a data da falência até a do efetivo pagamento serão pagos em segundo rateio.

Esses ativos foram adquiridos em 11 de novembro de 1994. A Fundação e o agente fiduciário adotaram medidas judiciais para fazer valer os seus direitos relativos à data de vencimento das aplicações (02 de fevereiro de 1998), não reconhecidos pela Boulder.

A sentença que decretou a falência da SAM foi publicada em 2008 e o Juízo acolheu o pedido de extensão dos efeitos da falência à Boulder e ao Birmann. A Fundação foi nomeada Administradora Judicial da Massa Falida, tendo sido substituída em 2017 por decisão judicial. Foi proferida decisão alterando o percentual dos honorários advocatícios da administração e a Braslight interpôs agravo de instrumento contra essa decisão. Em 14 de março de 2018, foi proferida decisão na qual determinou-se o cumprimento da decisão de segunda instância que deferiu parcialmente o pedido de efeito suspensivo da Braslight apenas para impedir o levantamento pelo novo Administrador Judicial, no curso da falência, de quantia que supere 20%. Este recurso, no entanto, foi posteriormente desprovido pelo TJ, sendo mantida a alteração do percentual dos honorários advocatícios devidos ao novo AJ, tendo o acórdão transitado em julgado em setembro de 2021.

Em 21 de fevereiro de 2018, o novo Administrador Judicial ("AJ") apresentou relatório circunstanciado do feito e em seguida deu início ao procedimento de arrecadação de bens, obtendo em primeira instância uma decisão que reconheceu a nulidade das transferências das ações ordinárias de emissão da Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC a partir de 27 de fevereiro de 2008 (data da decretação da falência) e determinou a arrecadação de 3.316.326 ações ordinárias da CBC registradas em nome de CBC Global Ammunition LLC e de 174.810 ações ordinárias da CBC registradas em nome de Bernardo Simões Birmann, tendo a mesma sido intimada a depositar em juízo todo e qualquer dividendos e juros sobre capital próprio declarados em favor dos acionistas CBC Global Ammunition LLC e Bernardo Simões Birmann, bem como remunerações futuras que viessem a ser declaradas em nome de ambos.

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

5. Realizável - investimentos--Continuação

5.1. Títulos públicos e créditos privados e depósitos--Continuação

Provisões para perdas--Continuação

Tanto a CBC quanto Bernardo Birmann se insurgiram contra essa decisão que determinou a arrecadação das ações ordinárias, tendo os seus agravos sido desprovidos pela 16ª Câmara Cível do TJRJ. Dos recursos especiais interpostos contra esse acórdão, apenas um deles, interposto pela CBC, foi admitido pela 3ª Vice-Presidência (0069562-67.2018.8.19.0000). O recurso foi remetido ao STJ e encontra-se pendente de julgamento, concluso ao Min. Humberto Martins (nº 1.934.309/RJ). Por sua vez, Bernardo Birmann desistiu do seu REsp - o recurso havia sido autuado no STJ sob o nº 1.757.504/RJ após ser inadmitido na 3ª Vice, porém o recorrente desistiu do recurso em agosto de 2022, tendo a decisão que homologou a desistência transitado em julgado.

Em 1º grau, diante da autorização do juízo falimentar, o AJ ajuizou o incidente nº 0253890-32.2018.8.19.0001, que foi julgado procedente, tendo sido autorizada a arrecadação das ações ordinárias da Companhia Brasileira de Cartuchos.

Apesar das apelações interpostas pelo falido e pela CBC, a arrecadação foi mantida pelo Tribunal de Justiça. Ao recorrerem ao STJ, Bernardo Birmann e CBC tiveram os seus REsp's desprovidos (Processo nº 2000839/RJ) pelo Ministro João Otávio de Noronha. Existe atualmente um recurso pendente de julgamento contra a decisão do relator (AgInt). O juízo falimentar também autorizou a arrecadação do imóvel situado em Adrianópolis, na Estrada Nova Iguaçu/RJ, com aproximadamente 600.000m², após o julgamento dos embargos de terceiros opostos pela Milano Empreendimentos e Participações S.A (processo nº 0258479-33.2019.8.19.0001). O caso atualmente encontra-se no STJ para julgamento do REsp da Milano.

Paralelamente, o AJ apresentou nos autos da falência uma manifestação com a indicação do crédito total da Braslight, atualizado até novembro de 2021 (juros e correção monetária), no valor de R\$ 1.185.636

O QGC Projetado foi homologado em 2021, tendo o juízo de 1º grau autorizado a incidência de juros remuneratórios sobre os créditos trabalhistas e quirografários. Contra essa decisão Daniel Birmann apresentou recurso de agravo de instrumento nº 0059966-54.2021.8.19.0000. Ao julgar o recurso, a antiga 16ª Câmara Cível do Tribunal do Rio de Janeiro deu parcial provimento e fixou os critérios que deveriam ser adotados para realização do cálculo do crédito da Braslight, tendo determinado que o mesmo fosse realizado pelo juízo de 1º grau. Após o trânsito em julgado do acórdão, o agravo de instrumento foi arquivado em junho de 2023. A Braslight, portanto, manifestou-se em 1º grau fazendo uma breve recapitulação dos parâmetros que foram fixados pelo Tribunal de Justiça para atualização dos seus créditos (debêntures emitidas pela SAM e garantia de remuneração mínima das debêntures), tendo requerido ao final de sua manifestação que o juízo providenciasse o cálculo do crédito, para que, sem seguida, o valor pudesse ser incluído no Quadro Geral de Credores definitivo pelo Administrador Judicial. A petição, no entanto, ainda não foi apreciada pelo juízo falimentar.

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

5. Realizável - investimentos--Continuação

5.1. Títulos públicos e créditos privados e depósitos--Continuação

Provisões para perdas--Continuação

Além disso, está em discussão no juízo falimentar a arrecadação, em favor da Massa Falida, de outros imóveis relacionados as seguintes empresas: Arbi Rio Incorporações Imobiliárias, Rayvera LLC, BRRealty, BSB Participações.

Em 2024, a Braslight iniciou um processo competitivo extrajudicial de forma a encontrar um comprador de mercado para adquirir a totalidade do seu crédito, no âmbito do qual considerou a proposta do Credit Restructuring II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, gerido e administrado por XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Os órgãos de administração da Braslight definiram que a proposta apresentada pelo Credit Restructuring II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada era a mais vantajosa para a Braslight e apresentava condições de mercado usuais para transações desta natureza, tendo deliberado pela alienação da totalidade dos Créditos/Direitos Cedidos.

Sendo assim, em agosto de 2024, a Braslight e o Credit Restructuring II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios firmaram um Instrumento Particular de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças. Comunicada a cessão do crédito no processo de falência, o Juízo da 2ª Vara Empresarial determinou a instauração de uma mediação entre as partes envolvidas com os falidos e demais atingidos pelos incidentes apensos à falência.

- Notas promissórias de distribuição pública: a Fundação vem mantendo a provisão para perda contabilizada do valor do saldo total do único título desta natureza mantido na carteira, representado pelo crédito a receber da Cia. Lorenz S.A., visto que se encontra tramitando contra a referida empresa, ação de falência impetrada em 26 de julho de 2000. O valor posicionado quando da habilitação do crédito em favor da Braslight é de R\$1.497 em 31 de julho de 2000. Os juros e a correção monetária devidos desde a referida data até a do efetivo pagamento serão pagos em segundo rateio, se houver patrimônio suficiente.

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

5. Realizável - investimentos--Continuação

5.1. Títulos públicos e créditos privados e depósitos—Continuação

Desenquadramento nos limites de diversificação dos investimentos

O desenquadramento existente referente a um lote de debêntures da empresa SAM Indústrias S.A. (anteriormente, Ficap-Marvin S.A.), adquirido em 1994, no final da gestão do 1º Interventor nomeado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS. A Braslight detém 30,26% da emissão, contra um máximo legal de 25%. O fato foi objeto de plano de enquadramento enviado à SPC/MPAS (atual PREVIC) no final de 1996 e por ela aprovado. Nesse plano, era previsto que o enquadramento se daria no início de 1998, quando os títulos seriam liquidados através de uma recompra pela emissora. As debêntures não foram liquidadas e, desde então, estavam sendo objeto de ação judicial pela Fundação, tendo sido seus valores totalmente provisionados. A PREVIC considerou desnecessário o envio àquela Superintendência de relatórios periódicos de acompanhamento, solicitando apenas ser informada quando do término do processo.

Com a venda dos créditos, conforme descrito no item anterior “Provisões para perdas” o desenquadramento deixou de existir.

5.2. Fundos de investimento

Fundos	Planos				Consolidado	
	A/B	C	D	PGA	2024	2023
FUNDOS DE INVESTIMENTO	185.422	347.444	61.217	10.719	604.822	376.735
Fundos de Investimento em Renda Fixa	43.556	163.718	58.113	10.719	276.106	304.275
Itaú RF IMA-B Ativo	-	23.057	5.813	-	28.871	30.154
Itaú Soberano Ref. DI LP FI	1.529	1.316	62	3.287	6.193	24.925
Braslight BTG EOS	17.919	41.368	4.336	-	63.624	-
Provisão de Recebimento - Bonûs	3.299	7.617	798	-	11.714	-
Safra Cap Mark Premium CP	11.269	9.289	4.686	8	25.252	75.810
Braslight RF	9.539	44.925	29.529	7.425	91.418	154.819
Itaú Institucional Renda Fixa IMA-B 5	-	36.145	12.889	-	49.034	18.567
Fundos de Investimento em Ações	11.118	23.029	585	-	34.732	34.049
SulAmérica Braslight FIC FIA	-	-	-	-	-	34.049
TB Braslight FI Financeiro em Ações	11.118	23.029	585	-	34.732	-
Fundos de Investimento em Participações - FIP	130.767	160.698	2.519	-	293.984	38.411
BHG Modal Fundo de Investimento em Participações em Hotelaria	6	9	-	-	15	9
Fundo de Investimento em Participações - Lacan Florestal	6.166	10.439	-	-	16.605	15.225
Fundo de Investimento em Participações - Lacan Florestal II	7.660	8.211	-	-	15.871	13.819
FIP Kinea	7.971	7.421	1.099	-	16.491	7.036
FIP LACAN IV	-	4.479	1.344	-	5.823	2.322
FIP Phoenix	108.588	129.271	-	-	237.859	-
FIP Patria	377	868	75	-	1.321	-

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

5. Realizável - investimentos--Continuação

5.2. Fundos de investimento--Continuação

As aplicações em fundos de investimento são registradas pelo valor aplicado, atualizado pela variação das cotas até o último dia do mês. A cota é divulgada pelo administrador dos fundos.

A provisão de recebimento Bônus classificado na carteira representa o bônus de subscrição oriunda do Plano de Recuperação Judicial da Light e por estar em ambiente escritural do Banco Bradesco, foi precificado ao preço de fechamento do ativo vinculado ao bônus (LIGT3).

5.3. Investimentos em imóveis

Em conformidade com a Resolução Previc nº 23/2023, que determina que as EFPC devem contabilizar o resultado da mensuração dos imóveis pelo valor justo, positivo ou negativo, com base em laudo técnico de avaliação emitido anualmente, foram procedidas as reavaliações dos investimentos imobiliários.

As edificações estão contabilizadas de acordo com o valor apresentado no último laudo técnico de avaliação emitido por empresa especializada.

Os imóveis da fundação foram avaliados em agosto e dezembro de 2024 e o impacto desta avaliação nas demonstrações contábeis do exercício foi uma redução patrimonial de R\$28.224 (acréscimo patrimonial de R\$ 325 em 2023), contabilizados em contrapartida com a conta de resultado dos investimentos imobiliários.

A avaliação do Imóvel da Av. Marechal Floriano, foi realizada pela empresa Binswanger Brazil que utilizou o Método Comparativo Direto de Mercado, com tratamento dos dados por fator, convergindo com a metodologia utilizada no ano anterior.

A avaliação do Imóvel Av. Presidente Vargas 2.560, foi realizada pela empresa Urbis Perícias e Avaliações que utilizou valor de liquidação forçada com base no Método Comparativo Direto de dados de Mercado, com tratamento dos dados por fator, convergindo com a metodologia utilizada no ano anterior.

Os imóveis integrantes da carteira da Braslight são:

<u>Localização dos imóveis</u>	<u>Características dos imóveis</u>	<u>Data-Base</u>	<u>Empresas reavaliadoras</u>	<u>Valor da última reavaliação</u>	<u>Saldo em 31/12/2023</u>
Av. Presidente Vargas, 2.560 - RJ	Edifício comercial	Dez/2024	URBIS Perícias e Avaliações	44.198	44.198
Av. Mal. Floriano, 19 - 5º e 6º and. - RJ	Escritórios e vagas de garagem	Ago/2024	Binswanger Brazil	3.952	3.952

Em 2024 e 2023 os imóveis ficaram desocupados.

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

5. Realizável - investimentos--Continuação

5.4. Precatórios - Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFNDs)

A Braslight fez parte da ação coletiva movida pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP) contra o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), União Federal e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), requerendo o reconhecimento dos expurgos inflacionários aplicados nas posições em carteira das OFNDs ocorridos entre abril de 1990 e fevereiro de 1991.

O Ofício PREVIC nº 4.625/2011, de 14 de outubro de 2011 determinou que enquanto não houver manifestação da Justiça Federal com relação aos valores devidos e a forma de pagamento pela União Federal, as EFPCs não deveriam reconhecer esse ativo.

No ano de 2021 evoluíram as tratativas de acordo entre a ABRAPP e a Advocacia Geral da União (PRU-2ª REGIÃO) e esta procedeu com o recálculo dos valores pleiteados pelas EFPCs, em razão do deságio que havia sido estabelecido pela decisão judicial proferida no processo que tinha a CAPAF como credora (Processo 0122421-61.2016.4.02.5101 - G20), ou seja 64,24% de deságio em relação ao pedido inicial da liquidação, além de mais 2 casos com decisões de mérito proferidas e cujos deságios estabelecidos haviam sido significativamente menores (Processo 0145894-13.2015.4.02.5101- Previ-Banerj - G12 - deságio de 5,95%; Processo 0058878-84.2016.4.02.5101- Uranus - G17 – deságio - de 24,39%). A ABRAPP sugeriu que a PRU-2 prosseguisse com os cálculos considerando a aplicação de deságio considerando a média dos 3 valores, que alcançava 31,53% na hipótese de média aritmética e 14,74% em se tratando de média ponderada.

O valor proposto para a Braslight foi de R\$85.284, sendo R\$31.954 para o Plano A/B e R\$53.330 para o Plano C Saldado em dezembro de 2021.

Os cálculos iniciais de liquidação tomaram por base os critérios de correção até então vigentes na legislação, qual seja a aplicação da TR conforme inteligência do art. 1 "F" da Lei 9494/97. A proposta apresentada pela Procuradoria Regional da União – 2ª Região contempla a mera reformulação dos cálculos considerando as novas premissas fixadas pelo STF/STJ para a correção e juros de mora das dívidas contra a Fazenda Pública. A principal parte do deságio se refere à exclusão da parcela de remuneração do título no cálculo das diferenças de correção. Em que pese discordarmos deste entendimento, o que tem respaldo nos pareceres técnicos contratados pela ABRAPP, houve algumas decisões judiciais de primeira instância e uma proferida pela 8ª Turma Especializada do TRF/2ª Região (Agravo 5001089-77.2020.4.02.0000) que determinaram a exclusão destas verbas (e dos juros moratórios sobre elas incidentes). Assim, salvo decisão do Tribunal em sentido contrário, a tese de exclusão dos chamados "juros remuneratórios" tem sido considerada válida e já tem reduzido os valores dos créditos de algumas das entidades. O acordo também previu que o pagamento se daria por meio de precatório judicial. A Assembleia Geral Extraordinária Virtual da ABRAPP ocorrida no dia 23 de novembro de 2021, tendo sido aprovada pelas EFPCs a celebração de Acordo da Procuradoria Regional da União – 2ª Região. Para Braslight a proposta de acordo consistiu no pagamento, pela União, na quantia de R\$ 91.127 (valor atualizados até dezembro de 2021), com pagamento feito através de precatórios judiciais.

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

5.Realizável - investimentos--Continuação

5.4. Precatórios - Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFNDs)--Continuação

Em março de 2022 o acordo foi autorizado tanto pelo Advogado Geral da União (Despacho 069/2022), como pelo Sr. Ministro de Estado da Economia (despacho sem número proferido no âmbito do Processo 00412.007444/2021-67) e assinado em 24 e 25 de março de 2022. O acordo foi submetido no âmbito do processo da Braslight e em 28 de março de 2022 o Juízo do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CESOL) homologou a transação. Após, foi determinada a expedição dos respectivos precatórios judiciais, tendo as partes peticionado concordando com os termos destas expedições e, ao final, os precatórios foram remetidos ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região para inclusão no orçamento da União.

A Braslight, em 31 de maio de 2022, contabilizou em seu balanço a consolidação do crédito oriundo da referida Ação Ordinária (Ofício Requisitório nº 22510013845, data de impressão 30/03/2022), e os valores estão sendo atualizado pelo IPCA-E (valor do Principal).

O referido deságio vinha sendo praticado pelo mercado por conta da edição das Emendas Constitucionais 113 e 114 de 2021, que estabeleceram um teto para pagamento de despesas de precatórios e assim, permitiram ao Governo Federal postergar a data do pagamento dos novos precatórios judiciais até o final de 2026.

Tal circunstância gerou um estoque massivo de precatórios não pagos o que causou grande volatilidade no mercado e ampliou a incerteza sobre a efetiva data dos pagamentos.

Esta dúvida foi dissipada em novembro de 2023 com o julgamento pelo STF da ADI 7064, que considerou inconstitucionais as alterações nos regimes de precatórios que foram criadas pelas EC 113 e 114, determinando ao Governo Federal a imediata regularização.

Posteriormente ao referido julgamento, foi editada em dezembro de 2023 a MPV nº 1200/2023, que abriu crédito extraordinária de R\$93 bilhões para pagamento do estoque de precatórios de 2022 e 2023.

Em 20 de junho de 2024 foi expedido alvará em favor da Braslight no total de R\$104.705, sendo R\$39.231 para o Plano A/B e R\$65.474 para o Plano C Saldado.

5.5. Outros realizáveis - impostos a recuperar

Em dezembro de 2010, tendo em vista que a probabilidade de êxito na recuperação dos valores pagos pela via administrativa passou a ser considerada remota, a Braslight estornou créditos tributários no montante de R\$139.383 decorrentes de sua imunidade frente a todos os impostos, nos termos do artigo 150, VI, "c", da Constituição Federal.

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

5. Realizável - investimentos--Continuação

5.5. Outros realizáveis - impostos a recuperar--Continuação

Na sessão de julgamento realizada no dia dezembro de 2010, a 2ª Turma Ordinária da 1ª Câmara da 3ª Seção de Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais ("CARF") não conheceu do recurso voluntário então interposto, sob o argumento de que haveria concomitância entre a matéria tratada no processo administrativo nº 19740.000292/2005-68 e no Poder Judiciário.

Contra a referida decisão foram opostos embargos de declaração, os quais vieram a ser rejeitados e, posteriormente, interposto recurso especial à Câmara Superior de Recursos Fiscais ("CSRF").

Em março de 2019, a 2ª Turma da CSRF deu provimento ao referido recurso especial por entender que não haveria concomitância entre a via administrativa e o Poder Judiciário, de modo que o recurso voluntário da Braslight deveria ser conhecido e os autos remetidos novamente à 2ª Turma Ordinária da 3ª Câmara da 1ª Seção do CARF para exame de mérito em novo julgamento.

Em outubro de 2022, a 2ª Turma Ordinária da 3ª Câmara da 1ª Seção de Julgamento do CARF negou provimento ao recurso voluntário. Aguarda-se intimação da referida decisão.

Em 20 de setembro de 2024 recebemos R\$10.273 de restituição da SRF referente ao processo 19740-000.268/2009-52 e reconhecidos nos resultados dos investimentos dos Planos da seguinte forma R\$3.571 no Plano A/B, R\$5.961 no Plano C Saldado e R\$ 741 no Plano C Novo.

Atualmente, a chance de êxito da Fundação no mencionado processo administrativo é avaliada como possível, não apenas considerando a via judicial, mas a própria via administrativa, porque a 1ª Turma da CSRF, modificando posicionamento anterior de mérito desfavorável à Braslight, passou a entender que a empresa teria direito ao crédito utilizado nas compensações que foram objeto de questionamento fiscal. Em 31 de dezembro de 2024, o montante passível de recuperação, caso a Braslight continue com a ação é de R\$213.368 (R\$217.196 em 2023).

5.6. Resultado dos investimentos

	2024				Consolidado
	Plano A/B	Plano C	Plano D	PGA	
Títulos Públicos	112.861	151.648	13	-	264.522
Ativo Financeiro e Credito Privado	7.561	19.891	1.443	1.935	30.830
Fundos de investimentos	7.626	10.374	4.814	738	23.553
Investimentos em imóveis	(11.683)	(19.498)	-	-	(31.181)
Operações com Participantes	2.094	5.220	1.952	-	9.266
Precatórios	1.273	2.126	-	-	3.399
Cobertura das despesas administrativas	(4.239)	(6.686)	(440)	-	(11.365)
Outros	89.393	156.452	(418)	(4)	245.423
Total	204.886	319.527	7.364	2.670	534.447

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

5. Realizável - investimentos--Continuação

5.6. Resultado dos investimentos --Continuação

	2023				
	Plano A/B	Plano C	Plano D	PGA	Consolidado
Títulos Públicos	120.989	156.693	-	-	277.682
Ativo Financeiro e Credito Privado	(4.295)	(2.210)	(2.371)	1.715	(7.161)
Fundos de investimentos	12.315	92.973	8.255	1.815	115.359
Investimentos em imóveis	(756)	(1.262)	-	-	(2.018)
Operações com Participantes	2.171	5.510	1.662	-	9.344
Precatórios	5.930	9.896	-	-	15.826
Cobertura das despesas administrativas	(4.269)	(6.451)	(390)	-	(11.110)
Outros	(832)	(571)	(342)	(7)	(1.752)
Total	131.254	254.579	6.814	3.523	396.170

O valor recebido referente a cessão de créditos das Debentures da empresa SAM, foram registrados diretamente no resultado no grupo de Outras Receitas, bem como os honorários pagos aos advogados conforme demonstrado abaixo:

	Total	Plano A/B	Plano C Saldado
Receita Bruta	280.000	104.910	175.090
Pagamentos Advogados	(47.600)	(17.835)	(29.765)
Receita líquida da Cessão	232.400	87.075	145.325

6. imobilizado e intangível

O imobilizado está representado por bens móveis e equipamentos registrados pelo custo de aquisição depreciado de forma linear, e adicionalmente, por um bem imóvel representado pelo 7º andar do prédio localizado na Av. Marechal Floriano, nº 19, Centro, Rio de Janeiro, sede da Fundação.

Em agosto de 2024, o imóvel constante do Permanente, foi avaliado juntamente com os demais andares do mesmo imóvel, estes classificados no Investimento. O impacto desta avaliação nas demonstrações contábeis do exercício foi uma redução patrimonial de R\$544 (acréscimo de R\$ 9 em 2023), contabilizados em contrapartida com a conta de resultado da gestão administrativa.

O intangível está composto por gastos com softwares registrados ao custo e amortizados de forma linear pelo prazo de cinco anos.

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

6. imobilizado e intangível--Continuação

	2024	2023	Taxa anual % - depreciação/amo- rtização
Móveis e utensílios	57	42	10%
Máquinas e equipamentos	34	22	10%
Computadores e periféricos	197	182	20%
Imóvel de uso próprio	1.976	2.520	5%
Direito de uso de software	242	417	20%
Software em implantação	335	275	
	2.841	3.458	

7. Exigível operacional - gestão previdencial

	2024	2023
Benefícios a pagar	3.124	3.400
Resgates de contribuições a pagar	117	188
Imposto de renda retido na fonte a recolher	4.106	4.053
	7.347	7.641

8. Exigível operacional - gestão administrativa

	2024	2023
Contas a pagar - pessoal	2.945	2.970
Contas a pagar - fornecedores	377	413
Provisão de férias de empregados e encargos sociais	828	819
Encargos sociais (INSS e FGTS)	306	317
Seguro saúde/Seguro de vida	72	131
Impostos e contribuições sociais retidos na fonte a recolher (IR e INSS)	17	20
Receitas futuras - Cooperação financeira (a)	4.542	6.718
	9.087	11.388

(a) Saldo do valor antecipado referente ao Termo de Cooperação Financeira firmado entre a Braslight e o Itaú Unibanco S.A. com o objetivo de estabelecer condições de mútua cooperação e obtenção de resultados comuns entre as partes. O valor recebido, em abril de 2019, está sendo diferido mensalmente pelo prazo do contrato, de 60 meses. O primeiro aditivo firmado em abril de 2020 aumentou o valor em R\$2.168 com vigência de 12 meses a partir de abril de 2024. O segundo aditivo firmado foi em dezembro de 2022 aumentando o valor em R\$4.000 com vigência de 24 meses.

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

9. Exigível operacional - investimentos

No exigível de investimentos estão apresentados os impostos e as obrigações a pagar oriundas de liquidação de operações incidentes sobre os ativos classificados nos investimentos, que apresentam os valores demonstrados a seguir:

Em 2024, a diretoria decidiu, com base nas recentes decisões favoráveis do CARF nos processos administrativos referentes aos valores compensados de IR_RET (Regime Especial de Tributação) e a unificação dos procedimentos dos demais planos de benefícios reverter a conta de Compensação tributária, gerando resultado positivo de R\$7.020.

	2024	2023
Aluguéis e Rendas	19	19
Empréstimos – IOF	1	3
Outras Exigibilidades	11	
Compensação tributária - revisão de cotas	-	6.816
	31	6.838

10. Exigível contingencial

Os valores contabilizados representam as provisões para riscos e estão atualizados até a data do balanço pelo montante da provável perda, observada a natureza de cada processo judicial. Os fundamentos e a natureza das provisões, baseados em pareceres jurídicos, são descritos a seguir.

O contencioso da Braslight era composto em 31 de dezembro de 2024 por 152 (cento e cinquenta e dois) (155 em 2023) processos judiciais e administrativos assim divididos: (i) 95 (noventa e cinco) (98 em 2023) processos judiciais cuja natureza é previdência complementar; (ii) 20 (vinte) (20 em 2023) processos judiciais e administrativos de natureza tributária; (iii) 16 (dezesesseis) (16 em 2023) processos judiciais envolvendo investimentos; e (iv) 21 (vinte e um) (21 em 2023) processos judiciais de natureza diversa à previdência complementar.

A tabela abaixo apresenta a composição do exigível contingencial em 31 de dezembro:

	2023	Adições	Baixas/ pagamentos	Reavaliação do prognóstico de perda	Atualização monetária	2024
Gestão previdencial	42.418	-	(893)	-	(121)	41.404
Plano A/B	15.081	-	(222)	-	192	15.051
Plano C	27.337	-	(671)	-	(313)	26.353
Gestão administrativa	13.024	815	-	302	-	14.141
Investimentos	8	703	-	-	-	711
	55.450	1.518	(893)	302	(121)	56.256

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

10. Exigível contingencial – continuação

Passivo - exigível contingencial--Continuação

No grupo da gestão previdencial, encontram-se classificadas as provisões relativas as ações judiciais que caso seja condenada, a Braslight terá que: (i) efetuar pagamento correspondente à diferença retroativa de benefício; e (ii) constituir reserva matemática para cobertura da elevação do benefício enquanto o participante e seus beneficiários permanecerem nos planos.

O contencioso judicial de caráter previdencial envolve, principalmente, processos em que se discute: (i) a aplicação dos expurgos inflacionários aos valores resgatados por ex-participantes (42,72% - IPC janeiro/1989, 44,80% - IPC abril de 1990, 18,02% - LBC junho/1987, 5,38% - BTN maio/1990, 7,00% - TR fevereiro/1991); (ii) inclusão de beneficiários de pensão por morte que não foram incluídos pelo participante em vida; (iii) inscrição de beneficiário sem o pagamento de diferença de reserva matemática; (iv) devolução das contribuições previdenciárias e contribuições de risco; e (v) revisão de benefício em razão de reflexos de ação judicial ajuizada contra as Patrocinadoras.

No grupo da gestão administrativa, o montante de R\$14.141 está dividido em 3 ações:

- 1) R\$10.626 referente as contribuições ao PIS e o recolhimento da COFINS apuradas a partir da competência do mês de janeiro de 2007 e antes de janeiro de 2015, quando entrou em vigor a Lei n.º 12.973/14, uma vez que a Fundação impetrou o mandado de segurança nº 2007.51.01.001310-0 requerendo o afastamento do PIS e da COFINS sob o argumento de que esses tributos estavam associados à ausência de faturamento (alargamento de base de cálculo pela Lei nº 9.718/98 sem amparo constitucional). Em 13 de dezembro de 2024, o STF concluiu o julgamento do Tema 1280 do regime de repercussão geral que concluiu pela constitucionalidade da exigência do PIS e da COFINS com base na definição de faturamento. Em que pese o resultado em tela, alguns argumentos não foram objeto de análise pelo STF, como consignado pelo próprio Relator, eis que no caso concreto enfrentado, a matéria já havia sido esgotada em favor do contribuinte. Desta forma, aguarda-se a disponibilização dos votos para avaliação das medidas cabíveis para que sejam analisados os argumentos remanescentes.

Foi proferida decisão liminar pelo Juiz e a Fundação passou a fazer mensalmente o depósito judicial referente às contribuições ao PIS e à COFINS, no período de julho de 2012 a dezembro de 2014, quando da promulgação da Lei nº 12.973/2014, que ampliou novamente a base tributável das referidas contribuições sociais a fim de alcançar, a partir de 2015, quaisquer receitas auferidas pela pessoa jurídica. De janeiro até outubro de 2015 a Fundação voltou a recolher o PIS e a COFINS para a Receita Federal.

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

10. Exigível contingencial--Continuação

Passivo - exigível contingencial--Continuação

Com o advento da Lei nº 12.973/14, passou a ser cabível a propositura de nova demanda judicial a fim de afastar por completo a incidência do PIS e da COFINS sobre as receitas apuradas, especialmente considerando as particularidades da atividade exercida pela Fundação que afastam a caracterização de receita de qualquer natureza. Nesse sentido, a Braslight impetrou o mandado de segurança nº 2015.51.01.128303-9, sendo proferida decisão liminar suspendendo a exigibilidade do PIS e da COFINS e determinando o depósito judicial dos respectivos valores a partir de novembro de 2015.

A sentença publicada em 2017 excluiu da incidência do PIS e da COFINS a parcela referente às contribuições do participante e patrocinadora, destinadas ao custeio dos planos de benefício de natureza previdenciária. Ainda, determinou o direito de compensar os valores recolhidos indevidamente, corrigidos pela Selic, respeitada a prescrição quinquenal. A Braslight opôs embargos de declaração para obter esclarecimento à extensão das exclusões da base de cálculo - os quais foram rejeitados. Assim, tanto a Braslight quanto a Fazenda Nacional interpuseram recurso de apelação, ainda pendentes de julgamento pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região. Após a interposição de Recursos de Apelação por parte da Fazenda Nacional, em 09 de junho de 2017, e da Braslight, em 07 de julho de 2017, e apresentação das devidas contrarrazões aos Recursos, os autos foram remetidos ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região e distribuídos para a 4ª Turma especializada. Em julgamento realizado em 11/12/2018, a 4ª Turma Especializada do Tribunal Regional da 2ª Região deu provimento ao Recurso de Apelação da Fazenda Nacional e negou provimento ao Recurso da Braslight. Foram opostos embargos de declaração pela Braslight, os quais foram rejeitados. Ato contínuo, em 30 de julho de 2019 foram interpostos recursos especial e extraordinário pela Braslight. Tais recursos foram sobrestados em 30 de outubro de 2019 em razão da existência de leading case pendente de julgamento no STF.

Contra a decisão de sobrestamento, foi interposto agravo interno pela Braslight em 21 de novembro de 2019, mas o recurso foi negado, mantendo-se a suspensão do processo. Por fim, em 01 de novembro de 2023 a Braslight apresentou petição requerendo a manutenção do sobrestamento do julgamento em face do reconhecimento da repercussão geral no STF do Tema 1.280 ("Exigibilidade do PIS/COFINS em face das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), tendo presentes a Lei 9.718/1998 e o conceito de faturamento, considerando-se a redação original do art. 195, I, da Constituição Federal.").

- 2) R\$3.213 referente a adesão ao Programa Litígio Zero para o processo administrativo nº 10768.018460/2002-46, movido pela Braslight face a Receita para discutir débito fiscal de CSLL.

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

10. Exigível contingencial--Continuação

Passivo - exigível contingencial--Continuação

O programa de transação fiscal que concede benefícios em troca da quitação de débitos em discussão no contencioso administrativo fiscal com recurso pendente de julgamento no âmbito de DRJ e CARF. Esses benefícios podem se dar de forma de descontos aplicados sobre o montante atualizado do crédito tributário e/ou na possibilidade de utilização de prejuízos fiscais e base de cálculo negativa de CSLL para pagamento de parte da dívida.

Em 31 de dezembro de 2022 o valor atualizado do débito era de R\$ 9.077 calculado pelo escritório, que nos apoiou para avaliação da adesão do programa e foi aprovado pela Diretoria em maio de 2023. A RFB já deferiu a adesão ao programa porem ainda não foi processada a baixa da quitação.

- 3) R\$302 referente a Ação declaratória de inexigibilidade de débito c/c consignação em pagamento, processo nº 0963237-72.2023.8.19.0001, pela Light, suas subsidiárias e Braslight contra a Bradesco Saúde, a fim de que fossem reconhecidos os equívocos cometidos pela seguradora quanto a cobrança de (i) multa rescisória contratual indevida, cobrada de Light e Braslight e (ii) redirecionamento da cobrança do reajuste de 85,83%, que incidiria sobre os boletos dos inativos, cobrança que não se aplica à Braslight.

No grupo dos Investimentos, encontram-se registrados:

- 1) R\$ 8 referente aos valores de honorários de sucumbência em razão de ação ordinária com pedido de antecipação de tutela proposta pela Braslight em face da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), através da qual pretende-se a concessão de provimento jurisdicional que garanta à Autora, o direito de manter a escrituração do crédito oriundo de acórdão judicial transitado em julgado proveniente da ação nº 91.0106582-3 nos seus registros contábeis, bem como para que a Ré se abstenha de compelir a Autora a reverter tal crédito. Em 31 de julho de 2023 foi juntado aos autos o Comprovante de Pagamento dos referido honorários (GRU)
- 2) R\$703 referente ao valor correspondente a Braslight na ação nº 1127712-78.2022.8.26.0100 (TJSP) face à ABRAPP. Trata-se de execução de título extrajudicial do contrato de prestação de serviços advocatícios firmado entre as partes, para representação da ABRAPP em demandas em face da União (OFND). O objeto da execução é a verba honorária prevista na alínea b do instrumento contratual

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

10. Exigível contingencial--Continuação

Passivo - exigível contingencial--Continuação

Processos com prognóstico de perda possível

As ações judiciais com chances de perda possível, de acordo com a classificação dos advogados que as patrocinam, totalizam, em 31 de dezembro de 2024, o montante de R\$34.507 (R\$ 23.924 em 2023), sendo R\$28.780 no Plano A/B (R\$17.873 em 2023), R\$4.897 no Plano C Saldado (R\$5.289 em 2023) e R\$830 (R\$762 em 2023) no Plano C Novo. Os objetos envolvidos são: (I) a inclusão de beneficiários de pensão por morte que não foram incluídos pelos participantes em vida e a correção do valor inicial do benefício por índice diferente daquele praticado pela Fundação.

Na gestão de investimentos, a Braslight possui processos com chances de perda possível devido a compensações apresentadas à Receita Federal referentes a débitos de IRRF, IOF, PIS/COFINS e CSLL e créditos decorrentes de pagamento indevido a título de IRPJ, nos termos da MP nº 2.222/01, no montante de R\$37.298 (R\$37.715 em 2023).

11. Patrimônio de cobertura do plano

11.1. Hipóteses atuariais

Para definir o montante das obrigações dos Planos de Benefícios e o custeio para suportá-las são formuladas diversas hipóteses atuariais e, para verificar se essas hipóteses estão adequadas à característica da massa de participantes, beneficiários e Regulamento do Plano de Benefícios, são realizados, pelo atuário dos Planos, estudos técnicos seguindo as normas aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e as diretrizes da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

Na hora de definir cada hipótese atuarial também se observa a característica de cada plano, se ele está fechado à novas adesões e o método de financiamento utilizado.

Em Planos fechados à novas adesões, como é o caso do Plano A/B, a utilização do método de financiamento Agregado é o que mais se adequa à essa característica de plano por não prever a existência de Superávit nem Déficit, evitando assim, a transferência de riquezas e obrigações entre as gerações.

Já em relação às hipóteses atuariais econômicas e financeiras que guardem relação as atividades das patrocinadoras ou instituidores, as normas estabelecem ainda que além dos estudos técnicos realizados, a EFPC solicite manifestação fundamentada da Patrocinadora acerca das hipóteses, devendo essa informação ser utilizada como subsídio para demonstração de aderência dessas hipóteses no estudo técnico.

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

11. Patrimônio de cobertura do plano--Continuação

11.1. Hipóteses atuariais--Continuação

Foram utilizadas as seguintes hipóteses atuariais para apurar as obrigações dos Planos de Benefícios administrados pela Braslight:

Hipóteses atuariais	Plano A/B		Plano C		Plano D	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
a.1) Taxa real anual de juros (%a.a.)	4,50	4,50	4,86	4,86	4,00	4,00
a.2) Crescimento real de salário (%a.a.)	2,00	2,50	2,00	2,00	2,00	2,00
a.3) Fator de determinação do valor real dos salários ao longo do tempo (%)	98,000	98,000	98,000	98,000	98,000	98,000
a.4) Fator de determinação do valor real dos benefícios da Entidade ao longo do tempo (%)	98,000	98,000	98,000	98,000	98,000	98,000
a.5) Rotatividade (%)	Nula	Nula	Nula	Nula	Nula	Nula
a.6) Indexador	IPCA (IBGE)	IPCA (IBGE)	IPCA (IBGE)	IPCA (IBGE)	IPCA (IBGE)	IPCA (IBGE)
a.7) Tábua de mortalidade geral	AT-83 ⁽¹⁾	AT-83 ⁽¹⁾	BR-EMSsb- v.2010 ⁽²⁾	BR-EMSsb- v.2010 ⁽²⁾	AT-83 ⁽³⁾	AT-83 ⁽³⁾
a.8) Tábua de mortalidade de inválidos	AT-49	AT-49	AT-49	AT-49		
a.9) Tábua de entrada em invalidez	Masculina ⁽⁴⁾	Masculina ⁽⁴⁾	Masculina ⁽⁴⁾	Masculina ⁽⁴⁾	Não aplicável	Não aplicável
a.10) Composição de família de pensionistas	Dep. Reais ⁽⁶⁾ /Hx-2022 ⁽⁷⁾	Light-Média ⁽⁵⁾	Light-Média ⁽⁵⁾			
Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS	Não considerada	Não considerada	Não considerada	Não considerada	Não considerada	Não considerada
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	Não considerada	Não considerada	Não considerada	Não considerada	Não considerada	Não considerada
Gerações futuras de novos entrados	Não considerada		Não considerada		Não considerada	
Crescimento real do maior salário de benefício do INSS (%a.a.)	Não considerada		Não considerada		Não considerada	
Crescimento real dos benefícios do plano (%a.a.)	Não considerada		Não considerada		Não considerada	
Tábua de Morbidez	Não considerada		Não considerada		Não considerada	

(1) Tábua de mortalidade geral segregada por sexo.

(2) Tábua de mortalidade geral segregada por sexo e com um ano de agravamento.

(3) Tábua de mortalidade geral segregada por sexo agravada em 30%.

(4) Light - Fraca desagravada em 20%

(5) Light - Média agravada em 30%.

(6) Nos benefícios concedidos são utilizados os dependentes cadastrados pelo participante (dependentes reais).

(7) Na parcela de Benefício a conceder do Plano A/B e do Subplano BD-Saldado do Plano C se utilizou a premissa de Hx adaptada ao estudo realizado no ano de 2022 com a Experiência da Braslight. Porém como o Plano A/B está fechado a novas entradas, e há um número pequeno de participantes ativos do Plano (apenas dois), optou-se por considerar a partir da Avaliação Atuarial do exercício de 2022 que cada um desses dois participantes tinham um dependente vitalício com idade igual à idade do participante menos 4 anos por ser essa a diferença média de idade entre os participantes aposentados do Plano C (cujas idades são mais próximas desses participantes ativos). Quanto à parcela do Benefício a conceder do Subplano BD-Não Saldado do Plano C, se utiliza a premissa de que todo participante não assistido tem um único beneficiário, com direito à pensão vitalícia com idade 4(quatro) anos menor que a dele se participante do sexo masculino e 4 (quatro) anos mais do que a dela se participante do sexo feminino, já que esse cenário é compatível com o que, anualmente, se verifica comparando essa situação com a média das situações dos correspondentes grupos familiares. C, se utiliza a premissa de que todo participante não assistido tem um único beneficiário, com direito à pensão vitalícia com idade 4(quatro) anos menor que a dele se participante do sexo masculino e 4 (quatro) anos mais do que a dela se participante do sexo feminino, já que esse cenário é compatível com o que, anualmente, se verifica comparando essa situação com a média das situações dos correspondentes grupos familiares.

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

11. Patrimônio de cobertura do plano--Continuação

11.1. Hipóteses atuariais--Continuação

Em relação à definição das hipóteses atuariais, é relevante destacar ainda que:

a.1) Taxa Real anual de Juros

Quando da definição desta hipótese atuarial, o Conselho Deliberativo optou por manter para 2025, a Taxa Real de Juros utilizada ao longo de 2024 em todos os Planos administrados pela Braslight buscando uma maior estabilidade dos resultados no longo prazo. As taxas nos Planos A/B, C e D foram mantidas em 4,50%, 4,86% e 4,00% respectivamente e, estão situadas dentro do intervalo permitido de acordo com a Portaria PREVIC nº 308 de 25 de abril de 2024 que observa, dentre outros itens, a Duration de cada Plano no fechamento da avaliação atuarial do ano anterior.

a.2) Crescimento Real de Salários

A hipótese de projeção de Crescimento Real de Salários está sustentada na indicação da patrocinadora a respeito da projeção de Crescimento Real de Salários ao longo dos anos futuros. Em estudo realizado pela BRASLIGHT em 2024, foi verificado que o Crescimento Real de Salários no período de agosto de 2019 a agosto de 2024 para o grupo de 2.657 participantes que permaneceram na condição de funcionários da patrocinadora ou autopatrocinados foi 1,46% (ao ano) acima da inflação. A partir de 2022 a patrocinadora Braslight passou a adotar reajuste salarial coletivo seguindo acordo de sindicato de sua categoria e, portanto, diferente das patrocinadoras do Grupo Light. Por esse motivo solicitamos às patrocinadoras, através das cartas BP 0009-2024 e BP 0010-2024 ambas de 14 de novembro de 2024, que fossem indicados, com base na política de cargos e salários das empresas, qual a estimativa para crescimento real de salário dos seus empregados. As patrocinadoras do grupo Light enviaram resposta em 22 de novembro de 2024 e a Braslight enviou resposta também em 22 de novembro de 2024, ambas indicando o percentual de 2,00% ao ano que é o percentual que está sendo adotado nesta avaliação atuarial, sendo relevante o fato de uma das sendo relevante o fato de uma das patrocinadoras ter sinalizado a adoção de 2,00% com base no cenário político e econômico do país e a reestruturação da Entidade e seus projetos para os próximos 5(cinco) anos).

a.3) Tábua de Mortalidade Geral

A partir de 01 de janeiro de 2021 entrou em vigor a Portaria Previc nº 835/2020 que dispõe sobre orientações e procedimentos a ser adotado na realização dos testes de aderência. O referido normativo estabeleceu que deve ser observada a realização de, no mínimo, dois testes estatísticos ou atuariais para atestar a adequação às tábuas de mortalidade. Por esta razão, desde o ano de 2021 além do teste atuarial sustentado no método Montello, é realizado um teste estatístico para atestar tal adequação. Atualmente no normativo dos testes de aderência (Resolução PREVIC 23/2023) não há a figura de

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

11. Patrimônio de cobertura do plano--Continuação

11.1. Hipóteses atuariais--Continuação

uma tábua de mortalidade mínima, porém, a Resolução PREVIC estabelece como tábuas referenciais a “AT-2000 Masculina” e “AT-2000 Feminina” e os Planos que comprovarem aderência das tábuas de mortalidade geral de tábuas que gerem provisões matemáticas menores que aquelas apuradas pelas tábuas referenciais, para sua adoção é necessário que o atuário responsável pelo plano emita parecer específico, acompanhado de manifestação de ciência e concordância do Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB). No Plano A/B, foi mantida a Tábua AT-83 que projeta provisões matemáticas menores que aquelas projetadas pelas tábuas referenciais. Entretanto, atuarialmente, o resultado permanece plenamente aderente à massa de participantes do Plano, conforme teste de aderência apresentado no JM/2374/2024 de 21 de novembro de 2024 que acompanha o JM/2378/2024 de 21 de novembro de 2024 referente ao Parecer sobre adequabilidade e razoabilidade da Tábua de Mortalidade Geral.

Quanto à tábua de mortalidade geral utilizada no Plano C, os testes de aderência realizados indicaram, a adoção da tábua EMS Sobrevivência 2010 segregada por sexo com um ano de agravamento (antes a tábua utilizada era a tábua EMS Sobrevivência 2010 segregada por sexo) e para o Plano D, a tábua AT-83 segregada por sexo com sinistralidade agravada em 30%, por se tratar de benefício análogo ao de pecúlio por morte.

a.4) Tábua de Entrada em Invalidez

Quanto à tábua de Entrada em Invalidez, foi adotada a tábua Light fraca desagradada em 20% para os Planos A/B e C e Light média x 1,30 para o Plano D. O período de vigência deste Plano D ainda é insuficiente para aplicar testes de aderência com resultados consistentes, sendo o agravamento de 30% na tábua justificado, por se tratar de benefício análogo ao de pecúlio por morte.

a.5) Composição de Família de Pensionistas

Com relação aos benefícios a conceder no Plano A/B e do Subplano BD Saldado do Plano C foram realizados testes de aderência no ano de 2022 com o objetivo de verificar se a hipótese estava adequada à realidade dos participantes não assistidos. Concluiu-se pela adoção de uma nova composição familiar obtida com base neste estudo, através do expediente JM/2384/2022 de 01 de dezembro de 2022. Como o Plano A/B está fechado a novas entradas e há um número pequeno de participantes ativos do Plano (apenas dois naquela época de 2022), optou-se por considerar a partir da Avaliação Atuarial do exercício de 2022 que cada um desses dois participantes tinham um dependente vitalício com idade igual à idade do participante menos 4 anos por ser essa a diferença média de idade entre os participantes aposentados do Plano C (cujas idades

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

11. Patrimônio de cobertura do plano--Continuação

11.1. Hipóteses atuariais—Continuação

são mais próximas desses participantes ativos). Em 31 de agosto de 2024, data base da avaliação atuarial do exercício de 2024, existia apenas um único participante ativo no Plano A/B. Quanto à parcela do Benefício a conceder do Subplano BD-Não Saldado do Plano C, se utiliza a premissa de que todo participante não assistido tem um único beneficiário, com direito à pensão vitalícia com idade 4(quatro) anos menor que a dele se participante do sexo masculino e 4 (quatro) anos mais do que a dela se participante do sexo feminino, já que esse cenário é compatível com o que, anualmente, se verifica comparando essa situação com a média das situações dos correspondentes grupos familiares. Como as variações de Composição Familiar não são percebidas num espaço curto de tempo, a revisão desta hipótese deve ocorrer a cada 3 (três) anos, como uma forma de gerar experiência suficiente para realização dos testes de aderência.

Com relação aos benefícios concedidos se utiliza a Família Efetiva no cálculo das provisões matemáticas de Benefícios Concedidos dos Planos A/B e C. No Plano D essa hipótese não é aplicável.

Os regimes financeiros e métodos de financiamento da avaliação atuarial foram os mesmos de 2023

11.2. Provisões matemáticas

As provisões matemáticas foram constituídas e consignadas contabilmente com base em cálculos atuariais elaborados pelo atuário externo, conforme Parecer Atuarial datado de 21 de janeiro de 2025. Essas provisões, avaliadas no regime financeiro de capitalização, estão desdobradas da seguinte forma:

Benefícios concedidos

Registra, de acordo com a Nota Técnica Atuarial, o valor atual dos benefícios líquidos a serem pagos pela Entidade aos participantes e beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada.

Benefícios a conceder

- Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado e Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado: registra o valor atual dos benefícios a serem concedidos aos integrantes da geração atual que ainda não estão em gozo de benefício de prestação continuada, avaliado de acordo com a Nota Técnica

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

11. Patrimônio de cobertura do plano--Continuação

11.2. Provisões matemáticas --Continuação

Atuarial, líquido do valor atual das contribuições futuras por eles devidas quando do recebimento dos referidos benefícios.

- Valor Atual das Contribuições Futuras das Patrocinadoras e Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes: registra o valor atual das contribuições futuras a serem realizadas pelas Patrocinadoras e pelos integrantes da geração atual que ainda não estão em gozo de benefício de prestação continuada, excluídas as contribuições a serem recolhidas pelos integrantes da geração atual durante o período de percepção de benefício.

(-) Provisões Matemáticas a Constituir

Registra, de acordo com a Nota Técnica Atuarial, o valor das contribuições especiais futuras. O valor do déficit Equacionado nessa conta é de responsabilidade da Patrocinadora e dos assistidos (vide nota **11.3. Equilíbrio técnico**)

O patrimônio de cobertura dos planos é composto como segue:

	Plano A/B		Plano C		Plano D		Total	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Benefícios concedidos	1.366.802	1.394.805	1.942.559	1.910.593	1.636	999	3.310.996	3.306.397
Benefícios a conceder	1.154	1.379	232.471	228.061	93.682	80.535	327.308	309.975
Contribuição definida	-	-	210.275	201.939	79.795	68.499	290.070	270.438
Saldo de contas - parcela patrocinadores	-	-	83.954	81.125	33.699	28.617	117.653	109.742
Saldo de contas - parcela participantes	-	-	125.164	119.759	45.394	39.097	170.558	158.856
Saldo de Contas - Parcela Portada EFPC	-	-	1.079	985	613	642	1.692	1.627
Saldo de Contas - Parcela Portada EAPC	-	-	78	71	88	143	166	214
Benefício definido	1.154	1.379	22.196	26.122	13.887	12.036	37.237	39.537
Provisões Matemáticas a Constituir	-	-	(55.029)	(54.169)	0	-	(55.029)	(54.169)
Déficit/Superávit técnico acumulado	(11.765)	(75.665)	(20.157)	(139.251)	0	-	(31.922)	(214.916)
Patrimônio de cobertura do plano	1.356.191	1.320.519	2.099.844	1.945.234	95.318	81.534	3.551.353	3.347.287

O Patrimônio de Cobertura do Plano C administrado pela Braslight é subdividido em 3 (três) submassas:

- (i) Subplano BD Saldado: parcela do Patrimônio constituída para cobertura da Suplementação Proporcional assegurada aos participantes inscritos nos Planos A e B anteriormente a 01 de novembro de 1997 e que optaram pela migração para o Plano C.

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

11. Patrimônio de cobertura do plano--Continuação

11.2. Provisões matemáticas --Continuação

- (ii) Subplano BD Não Saldado: parcela do patrimônio constituída, a partir de 01 de novembro de 1997, especificamente para cobertura dos benefícios previstos no Plano C e que estão estruturados na modalidade Benefício Definido, à exceção daqueles referentes à Suplementação Proporcional que são oferecidos aos participantes inscritos nos Planos A e B anteriormente a 01 de novembro de 1997 e que optaram pela migração para o Plano C.
- (iii) Subplano CD/CV: parcela do patrimônio constituída, a partir de 01 de novembro de 1997, especificamente para cobertura dos benefícios e institutos no Plano C e que estão mantidos em nome de cada participante que ainda está na fase de acumulação de recursos (não está em gozo de benefício). Os recursos deste subplano são administrados em Saldos de Conta Individuais que são constituídas através das contribuições realizadas pelo participante, patrocinador e pela rentabilidade obtida.

No exato momento da entrada em aposentadoria, o valor do benefício do participante é apurado considerando o montante acumulado nas contas mantidas em seu nome e um conjunto de hipóteses atuariais que estão ligadas a fatores econômicos e biométricos.

No momento imediatamente seguinte, todo montante acumulado nas contas mantidas em nome do participante que está se aposentando é transferido para o Subplano BD Não Saldado com o objetivo de assegurar a concessão e manutenção do valor ou nível do benefício de todos os assistidos referente àquele subplano.

A partir deste momento, não existe mais contas mantidas em nome do participante ou patrocinador em relação àquele assistido e sim uma única conta coletiva para todos os assistidos, mantendo-se separadas apenas as contas mantidas em nome dos participantes ativos que estão na fase de acumulação de recursos.

Com o objetivo de refletir de forma aberta o Patrimônio de Cobertura e o tratamento das submassas existentes no Plano C administrado pela Braslight, está apresentado a seguir o patrimônio de cobertura refletido nessas 3 (três) submassas: Subplano BD Saldado, do Subplano BD Não Saldado e do Subplano CD/CV de acordo com as regras constantes no Regulamento do Plano e refletidos nas Notas Técnicas Atuariais, Demonstrações Atuariais e nas Demonstrações contábeis de forma a possibilitar a identificação de direitos e obrigações dos subgrupos de participantes e assistidos em conformidade com o previsto na Resolução CNPC nº 41, de 09 de junho de 2021.

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

11. Patrimônio de cobertura do plano--Continuação

11.2. Provisões matemáticas--Continuação

	BD - Saldado		BD - Não Saldado		CD/CV		Total	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Benefícios concedidos	1.372.436	1.357.919	570.123	552.673	-	-	1.942.558	1.910.593
Benefícios a conceder	15.541	18.631	6.655	7.491	210.274	201.939	232.471	228.061
Contribuição definida	-	-	-	-	210.274	201.939	210.275	201.939
Saldo de contas - parcela patrocinadores	-	-	-	-	83.954	81.125	83.954	81.125
Saldo de contas - parcela participantes	-	-	-	-	125.164	119.759	125.164	119.759
Saldo de Contas - Parcela Portada EFPC	-	-	-	-	1.079	985	1.079	985
Saldo de Contas - Parcela Portada EAPC	-	-	-	-	78	71	78	71
Saldo de Contas - Parcela Portada EFPC	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefício definido	15.541	18.631	6.655	7.491	-	-	22.196	26.122
Provisões Matemáticas a Constituir	-	-	(55.028)	(54.169)	-	-	(55.028)	(54.169)
Déficit/Superávit técnico acumulado	(20.157)	(139.251)	-	-	-	-	(20.157)	(139.251)
Patrimônio de cobertura do plano	1.367.820	1.237.299	521.750	505.995	210.274	201.939	2.099.844	1.945.234

11.3. Equilíbrio técnico

Em 31 de dezembro de 2024, apurou-se um déficit de R\$11.765 no Plano A/B e R\$20.157 no Plano C, sendo R\$20.157 no Plano C Saldado e R\$0 no Plano C Novo (déficit de R\$75.665 no plano A/B e R\$139.251 no Plano C, sendo R\$139.251 no Plano C Saldado e R\$0 no Plano C Novo em 2023).

Com a adoção do “Ajuste de Precificação” dos ativos conforme Resolução CNPC nº 30/2018 (incluindo a Portaria PREVIC 308/2024), fica demonstrado nas Informações Complementares do DAL (Demonstração do Ativo Líquido) que a Braslight dispõe de aplicações em títulos públicos federais indexados ao IPCA (NTN-Bs) “mantidos até o vencimento” que geram um resultado futuro a realizar de R\$61.886 no Plano A/B e de R\$103.927 no Plano C, sendo R\$83.330 no Plano C Saldado e R\$20.597 no Plano C Novo (R\$84.414 no Plano A/B e de R\$106.445 no Plano C, sendo R\$84.983 no Plano C Saldado e R\$21.462 no Plano C Novo em 2023).

O Plano A/B apresenta ao final do exercício um déficit de R\$11.765 (R\$75.665 em 2023) e um “Ajuste de Precificação” de R\$61.886 (R\$84.414 em 2023), o que resulta em um “Equilíbrio Técnico Ajustado positivo” de R\$50.121 (Equilíbrio Técnico Ajustado positivo R\$8.749 em 2023).

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

11. Patrimônio de cobertura do plano--Continuação

11.3. Equilíbrio técnico--Continuação

O Plano C Saldado apresenta ao final do exercício um déficit de R\$20.157 (R\$139.251 em 2023) e um "Ajuste de Precificação" de R\$83.330 (R\$84.983 em 2023), o que resulta em um "Equilíbrio Técnico Ajustado positivo" de R\$63.173 (Equilíbrio Técnico Ajustado negativo de R\$54.268 em 2023).

O Plano C Novo apresenta ao final do exercício um déficit de R\$0 (R\$0 em 2023), e um "Ajuste de Precificação" de R\$20.597 (R\$21.462 em 2023), sendo R\$17.838 correspondente ao ajuste nos ativos que dão cobertura ao benefício de renda e parcela adicional com reflexo no Fundo de Desvio de Sinistralidade dos Benefícios Programados e Não Programados e, R\$2.759 com reflexo no Fundo de Riscos Específicos (Parcela Básica, Básica Mínima e Riscos Específicos) o que resulta em um Fundo de Desvio de Sinistralidade dos Benefícios Programados e Não Programados.

O Plano C Consolidado (Plano C Saldado + Plano C Novo) apresenta um "Equilíbrio Técnico Ajustado positivo" de R\$83.770, sendo R\$63.173 no Plano C-Saldado e "Equilíbrio Técnico Ajustado positivo" R\$20.597 no Plano C-Novo (negativo de R\$32.806 em 2023, sendo negativo de R\$54.268 no Plano C-Saldado e "Equilíbrio Técnico Ajustado positivo" R\$21.462 no Plano C-Novo).

De acordo com a Resolução CNPC 30, de 10 de outubro de 2018, no exercício de 2024, os limites para equacionamento de déficit são de R\$38.029 no Plano A/B, de R\$69.954 Subplano BD Saldado e de R\$25.168 no Subplano BD Não Saldado. Sendo assim nenhum plano ultrapassa o limite de déficit permitido.

Com relação ao Resultado de 2021 dos Benefícios do Subplano BD-Não Saldado não cobertos por recursos oriundos do Fundo de Riscos Específicos (Parcela Básica, Básica Mínima e Riscos Específicos), conforme apresentado no JM/1443/2022, os atuários habilitados e legalmente responsáveis pela avaliação atuarial do encerramento do exercício de 2021 do Plano C, administrado pela Fundação de Seguridade Social Braslight, apresentaram os estudos realizados em conjunto com a área atuarial da Braslight para equacionamento do déficit técnico acumulado apurado na avaliação atuarial de 31/12/2021 no Subplano BD não Saldado do Plano C, para que pudesse ser avaliado pela Entidade, para implementação do plano de equacionamento que entrou em vigor em janeiro de 2023, observando os critérios estabelecidos pela legislação em vigor de forma a promover os ajustes do custeio do Plano requeridos para manutenção permanente de seu equilíbrio econômico e financeiro e buscando soluções para o equacionamento do déficit que, atendidas as restrições legais, sejam compatíveis com a necessidade de liquidez do Plano e a capacidade de pagamento dos Participantes, Assistidos e da Patrocinadora, sem gerar insolvência financeira ao Plano de Benefícios.

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

11. Patrimônio de cobertura do plano--Continuação

11.3. Equilíbrio técnico--Continuação

Neste contexto, em atendimento ao §3º do Artigo 35 da Resolução CNPC 30, visando evitar um prematuro equacionamento de Insuficiência Atuarial de R\$ (52.098) registrada em dezembro/2021 por parte dos assistidos e das patrocinadoras, considerando que em grande parte esse déficit foi gerado pelo "FUNDO PUT/MALBEC" e a Braslight esperava que o processo arbitral referente esse fundo fosse concluído em até 5 anos, indicamos ao Conselho Deliberativo da Braslight no referido estudo, que do ponto de vista técnico, há viabilidade para que o Plano de Equacionamento no Subplano BD não Saldado do Plano C, e entrou em vigor a partir de janeiro de 2023 sendo realizado nos primeiros 5 (cinco) anos, com recursos do Fundo Desvios de sinistralidade de Riscos Específicos, no valor correspondente às Contribuições Extraordinárias devidas pelo Assistido e pela Patrocinadora no percentual de 7,23% e 4,41% respectivamente do valor do Benefício de Renda e Parcela Adicional que esteja (benefícios que são pagos com recursos do Subplano BD-Não Saldado não cobertos por recursos oriundos do Fundo de Riscos Específicos) que tiveram data de início de benefício até 31 de dezembro de 2021.

Assim, na 306ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo ocorrida em 28 de julho de 2022 ocorreu a aprovação referido Plano de Equacionamento no Subplano BD não Saldado do Plano C, e entrou em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, custeando nos primeiros 5 (cinco) com recursos do Fundo Desvios de sinistralidade de Riscos Específicos, no valor correspondente às Contribuições Extraordinárias devidas pelo Assistido e pela Patrocinadora no percentual de 7,23% e 4,41%.

Desta forma foi realizada a adaptação da Nota Técnica Atuarial do Plano C JM/0186/2023 de 27/01/2023 que entrou em vigor a partir de 01/01/2023 com a previsão da respectiva fonte de custeio no fundo Desvios de sinistralidade de Riscos Específicos, conforme é previsto no item 7 do Art. 3º do Regulamento do Plano C sendo importante mencionar que está mantido controle, em quantidade de cotas dos Recursos Garantidores do Plano C, de toda Contribuição Extraordinária de Assistido e da Patrocinadora que venha ser custeada de forma temporária com recursos do Fundo Desvios de sinistralidade de Riscos Específicos que, em dezembro de 2022 registrou saldo de R\$ 39.110. Este controle visa ressarcir o referido fundo no exato momento do reestabelecimento do total Equilíbrio Econômico-Financeiro e Atuarial do Subplano BD-Não Saldado não cobertos por recursos oriundos do Fundo de Riscos Específicos.

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

11. Patrimônio de cobertura do plano--Continuação

11.3. Equilíbrio técnico--Continuação

Em 31/12/2024 o valor contábil do Fundo de Desvio de Sinistralidade dos Benefícios Programados e Não Programados foi de R\$ 24.052 e com o “Ajuste de Precificação” de R\$17.837 a situação atuarial desse Fundo passa a ser de R\$ 41.889, valor insuficiente para rever a totalidade de R\$ 64.603 (R\$ 55.029 da Contribuição Extraordinária contabilizada como reserva a Constituir mais o valor de R\$9.574 correspondente a quantidade de cotas convertida em valor financeiro da Contribuição Extraordinária de Assistido e da Patrocinadora que foi custeada de forma temporária com recursos do Fundo Desvios de sinistralidade de Riscos Específicos desde 01/01/2023 até 31/12/2024) mantendo os padrões necessários de segurança econômico-financeira e atuarial do Plano C. A evolução da situação atuarial desse fundo será monitorada pela Braslight e pela Consultoria Atuarial ao longo de 2025 e, caso seja identificada uma situação atuarial que permita a suspensão do plano de Equacionamento mantendo os padrões necessários de segurança econômico-financeira e atuarial, assim será apresentado pela consultoria atuarial à Braslight e refletida nas demonstrações contábeis e atuariais através de avaliação atuarial por fato relevante.

Encontram-se a seguir quadros demonstrando o cálculo do “Ajuste de Precificação” por plano de benefícios:

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

Plano A/B

Tipo	Compra	Taxa Compra	Vencimento	Quantidade	Preço Unitário		Valor Contábil	Valor Ajustado	Ajuste
					Registro Previc	Taxa Atuarial			
NTN-B	03/01/2014	6,504	15/08/2030	10.000	4.393,87	4.807,73	43.939	48.077	4.139
NTN-B	06/01/2014	6,509	15/08/2030	2.000	4.392,90	4.807,73	8.786	9.615	830
NTN-B	06/01/2014	6,499	15/08/2030	2.000	4.394,85	4.807,73	8.790	9.615	826
NTN-B	08/01/2014	6,489	15/08/2030	10.000	4.396,79	4.807,73	43.968	48.077	4.109
NTN-B	25/02/2014	6,52	15/08/2030	740	4.390,76	4.807,73	3.249	3.558	309
NTN-B	28/06/2017	5,629	15/08/2030	17.000	4.568,52	4.807,73	77.665	81.731	4.067
NTN-B	14/04/2022	5,529	15/08/2030	40.000	4.589,07	4.807,73	183.563	192.309	8.747
NTN-B	19/10/2022	6,335	15/08/2030	10.000	4.426,91	4.807,73	44.269	48.077	3.808
NTN-B	16/01/2014	6,709	15/05/2035	10.000	4.209,66	4.959,48	42.097	49.595	7.498
NTN-B	17/01/2014	6,669	15/05/2035	10.000	4.221,87	4.959,48	42.219	49.595	7.376
NTN-B	27/01/2014	6,87	15/05/2035	2.500	4.161,04	4.959,48	10.403	12.399	1.996
NTN-B	19/02/2014	6,789	15/05/2035	355	4.185,41	4.959,48	1.486	1.761	275
NTN-B	29/06/2017	5,669	15/05/2035	2.000	4.542,64	4.959,48	9.085	9.919	834
NTN-B	29/06/2017	5,599	15/05/2035	10.000	4.566,28	4.959,48	45.663	49.595	3.932
NTN-B	16/08/2022	5,8	15/05/2035	10.000	4.498,83	4.959,48	44.988	49.595	4.607
NTN-B	20/12/2023	5,5	15/08/2045	10.100	4.700,65	5.291,21	47.477	53.441	5.965
NTN-B	10/01/2014	6,659	15/08/2050	1.355	4.159,15	5.479,76	5.636	7.425	1.789
NTN-B	24/02/2014	6,654	15/08/2050	530	4.161,62	5.479,76	2.206	2.904	699
NTN-B	15/05/2018	5,43	15/08/2050	130	4.842,59	5.479,76	630	712	83
Total				148.710			666.115	728.002	61.886

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

11. Patrimônio de cobertura do plano--Continuação

11.3. Equilíbrio técnico--Continuação

Plano C Saldado

Tipo	Compra	Taxa Compra	Vencimento	Quantidade	Preço Unitário		Valor Contábil	Valor Ajustado	Ajuste
					Registro PREVIC	Taxa Atuarial			
NTN-B	03/01/2014	6,504	15/08/2030	10.000	4.393,87	4.729,70	43.939	47.296,96	3.358
NTN-B	06/01/2014	6,509	15/08/2030	8.000	4.392,90	4.729,70	35.143	37.837,57	2.694
NTN-B	06/01/2014	6,499	15/08/2030	8.000	4.394,85	4.729,70	35.159	37.837,57	2.679
NTN-B	20/06/2018	5,769	15/08/2030	10.000	4.539,97	4.729,70	45.400	47.296,96	1.897
NTN-B	15/01/2014	6,689	15/05/2035	10.000	4.215,76	4.825,97	42.158	48.259,70	6.102
NTN-B	15/01/2014	6,689	15/05/2035	10.000	4.215,76	4.825,97	42.158	48.259,70	6.102
NTN-B	27/01/2014	6,87	15/05/2035	900	4.161,04	4.825,97	3.745	4.343,37	598
NTN-B	19/02/2014	6,789	15/05/2035	875	4.185,41	4.825,97	3.662	4.222,72	560
NTN-B	12/03/2015	6,459	15/05/2035	10.000	4.286,68	4.825,97	42.867	48.259,70	5.393
NTN-B	16/06/2015	6,039	15/05/2035	10.000	4.420,32	4.825,97	44.203	48.259,70	4.057
NTN-B	08/06/2018	5,869	15/05/2035	10.000	4.475,97	4.825,97	44.760	48.259,70	3.500
NTN-B	11/06/2018	5,759	15/05/2035	10.000	4.512,48	4.825,97	45.125	48.259,70	3.135
NTN-B	07/01/2022	5,399	15/05/2035	10.000	4.634,71	4.825,97	46.347	48.259,70	1.913
NTN-B	03/02/2022	5,529	15/05/2035	10.000	4.590,08	4.825,97	45.901	48.260,70	2.360
NTN-B	04/02/2022	5,429	15/05/2035	20.000	4.624,36	4.825,97	92.487	96.519,40	4.032
NTN-B	15/01/2014	6,689	15/08/2040	5.000	4.216,58	5.029,46	21.083	25.147,31	4.064
NTN-B	22/09/2022	5,77	15/08/2040	10.000	4.600,69	5.029,46	46.007	50.294,61	4.288
NTN-B	17/08/2018	5,619	15/05/2045	4.000	4.636,04	5.066,69	18.544	20.265,77	1.722
NTN-B	22/09/2022	5,83	15/05/2045	10.000	4.526,01	5.066,69	45.260	50.666,92	5.407
NTN-B	22/05/2023	5,84	15/05/2045	10.000	4.520,86	5.066,69	45.209	50.666,92	5.458
NTN-B	15/12/2023	5,523	15/05/2045	15.100	4.688,17	5.066,69	70.791	76.507,05	5.716
NTN-B	20/12/2023	5,5	15/05/2045	5.050	4.700,65	5.066,69	23.738	25.586,79	1.849
NTN-B	24/02/2014	6,654	15/08/2050	430	4.161,62	5.218,78	1.789	2.244,08	455
NTN-B	25/05/2023	5,8	15/08/2050	10.000	4.619,58	5.218,78	46.196	52.187,83	5.992
Total				207.355			931.670	1.015.000	83.330

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

Plano C Novo

Tipo	Compra	Taxa Compra	Vencimento	Quantidade	Preço Unitário		Valor Contábil	Valor Ajustado	Ajuste
					Registro PREVIC	Taxa Atuarial			
NTN-B	18/12/2014	6,359	15/08/2030	10.000	4.422,19	4.729,70	28.642	30.633,30	1.992
NTN-B	11/02/2015	6,279	15/08/2030	10.000	4.437,92	4.729,70	28.744	30.633,30	1.890
NTN-B	13/01/2023	5,920	15/08/2030	20.000	4.509,43	4.729,70	58.413	61.266,59	2.853
NTN-B	21/06/2018	5,749	15/05/2035	10.000	4.515,81	4.825,97	29.248	31.256,84	2.009
NTN-B	03/02/2022	5,529	15/05/2035	10.000	4.590,08	4.825,97	29.729	31.256,84	1.528
NTN-B	04/02/2022	5,429	15/05/2035	22.000	4.624,36	4.825,97	65.892	68.765,05	2.873
NTN-B	28/09/2022	5,805	15/05/2035	10.000	4.497,16	4.825,97	29.127	31.256,84	2.130
NTN-B	06/02/2015	6,139	15/08/2040	10.000	4.440,52	5.029,46	28.760	32.574,81	3.814
NTN-B	09/04/2018	5,259	15/05/2045	10.000	4.833,80	5.066,69	31.308	32.815,95	1.508
Total				112.000			329.863	350.459	20.597

(*) Valor dos títulos ajustados à taxa de desconto definida pela Fundação para cada plano de benefícios.

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

12. Fundos

12.1. Fundos previdenciais

Há dois fundos previdenciais existentes no Plano C Novo que, obedecendo a estrutura técnica do Plano, são classificados contabilmente como Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar, ou seja, não se trata de fundos atuariais e sim de fundos definidos dentro de regulamento, com a finalidade de neutralizar os efeitos desfavoráveis que possam vir a ocorrer no futuro em relação às hipóteses atuariais adotadas conforme apresentado a seguir:

Desvios de Sinistralidade de Riscos Específicos: R\$49.497 (R\$50.158 em 2023)

Finalidade

Dar cobertura para ocorrência de: (i) novos casos de entrada em benefício de aposentadoria por invalidez em quantidade acima da esperada; (ii) sobrevida acima da projetada dos que estejam em gozo de benefício e recebendo a parcela básica ou básica mínima do benefício de risco; (iii) rentabilidade dos investimentos abaixo da esperada e (iv) para o caso do Risco Específico associado à manutenção de hipóteses atuariais (binômio: Tábua de Mortalidade e Taxa Real de Juros/Descontos), em conformidade com o subitem 7.2 da Nota Técnica Atuarial do Plano C. O valor limite do fundo é fixado em 75% das Provisões Matemáticas que estabelecem as contribuições destinadas ao custeio dos Benefícios coberto com recursos deste Fundo. No período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2027 o referido fundo irá custear também as Contribuições Extraordinárias devidas pelo Assistido e pela Patrocinadora no percentual de 7,23% e 4,41% referente ao Plano de Equacionamento no Subplano BD não Saldado do Plano C do exercício de 2021.

Fonte de custeio

- (i) Contribuições realizadas pelas Patrocinadoras, com base em um percentual do Salário Básico de Contribuição dos participantes, para dar cobertura aos benefícios de auxílio doença, aposentadoria por invalidez e pensão por morte de participante ativo; (ii) parcela da rentabilidade que exceder a meta atuarial nas parcelas básicas dos benefícios de risco; (iii) parcela do saldo de conta da Patrocinadora não mais passível de resgate dos participantes que faleceram em atividade ou que completaram 37 meses em auxílio doença ou em aposentadoria por invalidez; (iv) rentabilidade obtida nos recursos deste fundo; e (v) Parcela da rentabilidade que exceder à meta atuarial de rentabilidade para o caso do Risco Específico associado à manutenção das hipóteses atuariais (binômio: Tábua de Mortalidade - Taxa Real de Juros/Descontos).

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

12. Fundos--Continuação

12.1. Fundos previdenciais--Continuação

Desvio de sinistralidade - benefícios programados e não programados R\$24.052: (R\$21.860 em 2023)

Finalidade

Dar cobertura para: (i) sobrevida acima da esperada dos que estejam recebendo um benefício de renda programado ou a parcela adicional em um benefício de risco; e (ii) rentabilidade dos investimentos abaixo da esperada.

Fonte de custeio

- (i) Parcela da rentabilidade que exceder a meta atuarial de rentabilidade nas rendas e parcelas adicionais concedidas; (ii) resíduo correspondente à parcela do saldo de conta das Patrocinadoras que não foi resgatada ou portada pelos participantes; e (iii) rentabilidade obtida nos recursos deste fundo.

12.2. Fundo administrativo

O fundo da gestão administrativa é constituído ou revertido mensalmente com a sobra/falta, respectivamente, da gestão administrativa e dos investimentos após a transferência do custeio administrativo e da rentabilidade dos recursos aplicados, tendo por finalidade garantir o pagamento das despesas administrativas da Fundação. Em 31 de dezembro de 2024 o valor total era de R\$16.188 (R\$17.924 em 2023).

12.3. Fundo dos investimentos

O fundo dos investimentos, denominado Fundo para Cobertura por Morte tem como finalidade ressarcir ao Plano em caso de ocorrência de óbito de um participante ou assistido (inclusive pensionistas) que tenha tomado empréstimo.

Além disso, tem como fonte de custeio a taxa de contribuição, dimensionada anualmente e cobrada mensalmente sobre o Saldo da Carteira de Empréstimo nos Planos A/B, C e D administrados pela Braslight; e (ii) rentabilidade dos recursos aplicados.

Em 31 de dezembro de 2024 o valor total era de R\$12.870 (R\$10.483 em 2023).

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

13. Gerenciamento de riscos

A Braslight vem aprimorando constantemente seus controles internos com intuito de aumentar a segurança, transparência e estar em conformidade com as normas vigentes, com destaque para as Resoluções CMN nº 4.994/2022, e CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004, e suas alterações posteriores.

Os principais riscos controlados e monitorados pela Braslight encontram-se destacados a seguir:

- **Risco de mercado:** relacionado às mudanças nos preços dos instrumentos financeiros em função de alterações nas taxas de juros, taxas de câmbio, preços das ações e *commodities*. Para controlar e monitorar este risco, são realizadas análises de *stress* para avaliar possíveis perdas que podem vir a ocorrer em condições adversas. O cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) e os testes de *stress* são executados diariamente pelo agente custodiante da Fundação e mensalmente por consultoria financeira externa. Os limites de *VaR*, tanto para os segmentos de renda fixa como de renda variável são fixados pelo Comitê de Investimentos e estão indicados na Política de Investimentos.

- **Risco de crédito:** associado a perda potencial em caso de *default*, ou seja, no caso de a contraparte não cumprir suas obrigações. O risco de crédito dos investimentos é avaliado com base em estudos e análises realizados por gestores exclusivos de crédito (quando aplicável), pela própria Braslight ou contratados junto a prestadores de serviço. É monitorado através da observância dos *ratings* das emissões de ativos de crédito que se encontram na carteira da Fundação e das possíveis emissões que são analisadas pela Gerência de Investimentos. A Entidade também acompanha os níveis de risco de crédito de setores bancário e não bancário. Para monitoramento do risco de crédito bancário, são efetuadas análises com base em critérios que conjugam os dados de risco bancário fornecidos por empresas especializadas assim como através do acompanhamento do mercado. Os limites a serem operados com cada instituição financeira são definidos pelo Comitê de Investimentos e estão indicados na Política de Investimentos. Para o risco de crédito não bancário são monitorados os *ratings* dos investimentos através de acompanhamento desses ativos feitos pelas Agências Classificadoras de Risco.

- **Risco de liquidez:** relacionado ao descasamento dos fluxos de ativos e passivos, de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações dos planos de benefícios. São realizadas análises dos fluxos de pagamento de benefícios em conjunto com a liquidez dos ativos, que são apresentadas para conhecimento do Comitê de Investimentos, além de relatórios mensais desenvolvidos por consultoria financeira externa.

- **Risco legal:** relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos pelas partes relacionadas (órgão regulador e fiscalizador, participantes, Receita Federal, entre outros). O controle dos riscos dessa natureza que incidem sobre atividades de investimento é feito por meio da:

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

13. Gerenciamento de riscos--Continuação

- (i) Realização periódica de ações de *compliance* que permitem verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e às Políticas de Investimentos;
 - (ii) Verificação da aderência dos normativos, regulamentos e políticas; e
 - (iii) Elaboração de instrumentos contratuais para todas as propostas de prestação de serviços.
- Risco operacional: relacionado à possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. O controle e monitoramento desse risco é decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos alinhados com a legislação aplicável, além do mapeamento dos processos estratégicos, com o objetivo de garantir qualidade, transparência e segurança das informações.
 - Risco sistêmico: relacionado à possibilidade de que o sistema como um todo seja contaminado por eventos como a falência de um banco ou de uma empresa. Buscando reduzir a suscetibilidade dos investimentos a este risco, além de ser efetuado o acompanhamento do mercado financeiro, as alocações dos recursos dos planos de benefícios levam em consideração o efeito da diversificação de seus investimentos bem como de gestores e administradores.
 - Risco atuarial: é o risco decorrente das obrigações da Entidade com seus participantes. O gerenciamento do risco atuarial tem como objetivo assegurar os padrões de segurança econômico-financeira com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios administrados pela EFPC. O controle e monitoramento deste risco é realizado através da verificação dos seguintes itens:
 - (i) Descasamentos entre ativo e passivo;
 - (ii) Independência do trabalho do atuário externo;
 - (iii) Adequação do Plano de Custeio;
 - (iv) Compatibilidade do método de financiamento adotado; e
 - (v) Aderência das premissas atuariais.
- Riscos de integridade: riscos que configurem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção. Podem ser causa, evento ou consequência de outros riscos, tais como financeiros, operacionais ou de imagem. O controle é realizado através do monitoramento dos seguintes riscos:
 - (i) Conduta antiética/fraude;
 - (ii) Conflito de interesses; e
 - (iii) Lavagem de dinheiro / Financiamento ao terrorismo

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

14. Consolidação das demonstrações contábeis

As Demonstrações Contábeis foram preparadas de acordo com os princípios de consolidação, emanados da legislação societária brasileira e em atendimento a Resolução CNPC n.º 43, 06 de agosto de 2021, Resolução PREVIC n.º 23, de 14 de agosto de 2023 e a NBC TE 11 – Entidades Fechadas de Previdência Complementar

As contas contábeis passíveis de ajustes e eliminações são as seguintes: "Participação no PGA", "Participação no Fundo Administrativo PGA" e valores a pagar e a receber entre planos.

O processo de ajuste e eliminação decorrente do processo de consolidação das demonstrações contábeis é efetuado mensalmente, em balancete auxiliar.

A seguir, demonstra-se o detalhamento dos ajustes e eliminações decorrentes da consolidação das demonstrações contábeis no exercício de 2024:

Conta	Descrição	2024	2023
1.02.02.03	Participação no Plano de Gestão Administrativa - PGA	16.188	17.924
2.03.02.02.02	Participação no Fundo Administrativo - PGA	16.188	17.924

15. Custeio administrativo

A gestão administrativa, tratada como um plano a partir do exercício de 2007, compreende as despesas com administração da gestão previdencial e dos investimentos, todas incluídas em orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Atendendo ao disposto na Resolução CNPC n.º 48, de 8 de dezembro de 2021, foi aprovado o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa - PGA.

As despesas com a Administração da Fundação foram, durante todo o exercício, cobertas por contribuições específicas das Patrocinadoras, dos participantes autopatrocinados, por outras receitas administrativas, pela rentabilidade dos investimentos do fundo administrativo, pelo custeio administrativo dos investimentos e pela taxa de administração de empréstimos.

Na gestão previdencial, o item custeio administrativo reflete o valor das importâncias transferidas para a cobertura do respectivo custo com a operacionalização de suas atividades, controladas contabilmente na gestão administrativa.

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

15. Custeio administrativo--Continuação

As despesas de administração dos planos previdenciais são rateadas entre os planos proporcionalmente ao recurso garantidor de cada plano previdenciário, exceto as despesas específicas de cada plano de benefício.

Para fazer face ao custeio, as Patrocinadoras repassaram no exercício de 2024 uma sobretaxa administrativa de R\$1.300 (R\$1.300 em 2023), representando 3,84% das receitas previdenciais (4,18% em 2023).

Custeio	Planos			Consolidado	
	A/B	C	D	2024	2023
Recursos Transferidos dos Investimentos	4.179	6.456	269	10.904	10.628
Taxa Administrativa dos Empréstimos	61	229	171	461	483
Convênio Itaú - Cooperação Financeira	834	1.288	54	2.176	2.200
Patrocinadores	498	770	32	1.300	1.300
Autopatrocinaados e BPD	-	8	2	10	11
Total das Fontes de Custeio	5.572	8.751	528	14.851	14.622

Detalhamento dos valores gastos com serviços de terceiros, inclusive as despesas registradas diretamente na gestão dos investimentos.

Serviços de Terceiros	2024	2023
Tx. Custódia e Controladoria ⁽¹⁾	487	468
Depositários ⁽¹⁾	190	178
Consultoria Atuarial	267	257
Consultoria Jurídica ⁽¹⁾	48.143	462
Recursos Humanos	93	46
Informática	1.673	1.603
Auditoria Contábil	78	75
Consultoria de Investimento	295	269
Comunicação com Participantes	224	221
Despesas com Administração	260	191
Outras	2	2
Total de Serviços de Terceiros	51.712	3.772

(1) Despesas registradas diretamente na Gestão dos Investimentos

16. Partes relacionadas

16.1. Transações e saldos

As transações com partes relacionadas estão demonstradas sob o título "Contribuições Contratadas com Patrocinadoras" no item 3.2, através do título "3.4. Títulos Públicos e Créditos Privados e Depósitos.

Fundação de Seguridade Social Braslight

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

16. Partes relacionadas

16.1. Transações e saldos--Continuação

A Braslight, conforme mencionado no item 1. Contexto operacional, administra planos de benefícios e por isso, registra as contribuições efetuadas pelos participantes e pelas Patrocinadoras.

Em dezembro de 2024, Braslight deu a baixa das debentures da Light devido ao Plano de Recuperação Judicial, que concedeu aos credores apoiadores uma parcela dos créditos sob a forma de Debêntures Conversíveis, com uma vantagem adicional, o Bônus de Subscrição. Cada unidade de debênture conversível confere ao investidor o direito de receber duas ações da companhia Light após o cumprimento de condições pré-estabelecidas, como a renovação da concessão. A administração optou por custodiar os ativos repactuados através de um Fundo Exclusivo de crédito a fim de mitigar riscos operacionais e facilitar a gestão.

16.2. Remuneração do pessoal-chave da Administração

O pessoal-chave da Administração inclui os Conselheiros e os Diretores. Os Conselheiros não são remunerados pela Fundação. Dois dos três dirigentes da Fundação fazem parte do quadro de pessoal próprio e um pertencente ao quadro da patrocinadora com parte do seu custo reembolsado pela fundação, sendo registrados em conta específica, que totalizam R\$3.570 em 31 de dezembro de 2024, sendo R\$2.286 de salário e encargos, R\$1.284 de remuneração variável (R\$2.569 em 2023, sendo R\$2.020 de salário e R\$549 de remuneração variável).

17.Eventos Subsequentes

Não ocorreram até a presente data, eventos que pudessem alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da Fundação.

* * *

Luciano Molter de Pinho Grosso
Diretor-Presidente
CPF/MF nº 021.630.187-41

Wilson Carlos F. Matheus
Diretor de Investimentos e Finanças
CPF/MF nº 999.759.987-04

Francisco da Costa Medeiros Neto
Diretor de Seguridade e Administração
CPF/MF nº 266.274.187-20

Surama Novelli Maia
Assessoria Contábil
CRC-RJ 080.895/O-9
CPF/MF nº 018.378.887-79

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Em cumprimento ao disposto no artigo 23, inciso IX do Estatuto da Fundação de Seguridade Social Braslight, bem como no artigo 33, inciso X da Resolução Previc nº 21, de 21/03/2023, examinamos, na qualidade de membros do Conselho Deliberativo, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer atuarial de Jessé Montello - Serviços Técnicos em Atuária e Economia Ltda., do relatório dos auditores independentes – BDO RCS Auditores Independentes Sociedade Simples e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Com base nos exames efetuados e considerando que as demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas da Diretoria Executiva refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Fundação de Seguridade Social Braslight, e em conformidade com os pareceres do Atuário Externo e do Conselho Fiscal, bem como do relatório dos Auditores Independentes, deliberamos, na reunião realizada nesta data, aprovar os mencionados documentos integrantes da prestação de contas da Braslight relativa ao exercício de 2024.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2025.

Eduardo Righi Reis
CPF 044.566.946-29

Eduardo Fonseca Coelho
CPF 978.351.536-53

Tarcisio Barcelos Franco
CPF 012.408.936-47

André Carlos da Silva Lamenha Lins
CPF 916.623.037-34

Mário Tavares Correia
CPF 275.211.097-91

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, no exercício de suas funções estatutárias, examinou as demonstrações contábeis e a prestação de contas da Diretoria Executiva da Fundação de Seguridade Social Braslight relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, incluindo verificações na documentação pertinente, esclarecimentos com os Administradores da Fundação e avaliação do cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis à Braslight.

Da análise procedida e com base nos pareceres do Atuário Externo e dos Auditores Independentes, datados de 21 de janeiro de 2025 e de 11 de março de 2025, respectivamente, somos de parecer que os documentos examinados refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Fundação de Seguridade Social Braslight e merecem integral aprovação, razão pela qual decidimos pelo seu encaminhamento ao Conselho Deliberativo.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.

Eduardo da Costa Ramos
CPF 081.348.777-37

Fernando Alves de Aguiar Junior
CPF 016.470.447-74

João Wallace Mendonça da Nóbrega
CPF 109.067.817-79

Mauro Jorge Alves Nascimento da Silva
CPF 069.484.537-08